



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023 - Nº 6713

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JOSÉ GERALDO BARBOSA SANTIAGO (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES NOVAES DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3095 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SONIA DE MOURA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **177.683.654-53**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4L24

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3096 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Governança**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **067.657.574-90**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4II2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3097 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROBERTA BORGES DE MORAES OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Gestão de Saúde**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **073.211.364-42**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4IO4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3098 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MAIRON MICAEL SOARES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **008.785.321-37**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O426M

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3099 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PAULA THEREZA COUTO SPIER**, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **067.364.014-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4RRO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3100 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA CECILIA DA SILVA SOUSA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Comunicação**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **072.978.204-23**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4RO6

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3101 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CESAR EUSTAQUIO MALTA AMARAL NETO**, para o cargo em comissão de **Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **894.989.294-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4MRO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3102 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MIRLA MAYANNE IZIDORO DE VASCONCELOS CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **109.524.424-85**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4622

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3103 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EXPEDITO FARIAS DE HOLLANDA CAVALCANTI**, para o cargo em comissão de **Assessoria Especial**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **454.002.024-24**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O46O2

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3104 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MORGANA THEREZA GOMES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Assessoria Especial**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **010.999.044-71**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O4N6R

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3105 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DARLAN SILVA LEITE**, para o cargo em comissão de **Auditoria SUS**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **014.429.554-73**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4O48M8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3106 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSIENE MOREIRA DA SILVA BARBOSA**, para o cargo em comissão de **Ouvidoria SUS**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **454.226.644-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4O4O22

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3107 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANGELA OLIVEIRA SÁ**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **031.152.074-09**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4O4MLMI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3108 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANGELA DOMINGUES POSSAS**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **032.453.984-33**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OMI24

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3109 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FLAVIA ANA TENORIO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **022.759.424-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OMIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3110 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ISIS AMANDA VIEIRA LINS**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Gestão e Planejamento em Saúde**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **055.888.264-18**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OMR6I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3111 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALAYDE RICARDO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **470.437.929-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OM428

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3112 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NATALIA DE SA CAVALCANTE ALVES PINTO**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Vigilância à Saúde**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **052.908.324-83**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OM4OM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3113 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SUZANA MARINHO LIMA FERNANDES**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Atenção a Pessoa com Deficiência**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **508.240.906-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OMMM2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3114 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAROLINA GADELHA DE ALENCAR**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **095.319.784-09**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OM6IM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3115 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SANDRA MARCIA NAZARIO CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **479.148.904-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OMNLR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3116 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZA MIRELA RODRIGUES GRANJA TENORIO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **059.028.814-80**, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OMNO2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3117 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NEILZE BELTRÃO TAVARES**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **814.799.484-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OM848

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3118 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE CARLOS PONTES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **207.950.684-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4O6LL8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3119 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSE MEIRE JATOBA CABRAL DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **NIJUS - Núcleo de Intermediação de Demandas Judiciais**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **029.234.024-99**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4O6L86

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3120 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DOUGLAS LINS DE ARAUJO NETO**, para o cargo em comissão de **NIJUS - Núcleo de Intermediação de Demandas Judiciais**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **703.171.294-73**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6IRO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3121 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE MARCELO DE BARROS GOES**, para o cargo em comissão de **NIJUS - Núcleo de Intermediação de Demandas Judiciais**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **008.897.364-64**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O62IL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3122 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDNA MARIA BORGES**, para o cargo em comissão de **NIJUS - Núcleo de Intermediação de Demandas Judiciais**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **553.677.394-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O628I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3123 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MANUELLA BROAD RIZZO SILVA PINTO**, para o cargo em comissão de **NIJUS - Núcleo de Intermediação de Demandas Judiciais**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **041.058.834-29**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6RM6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3124 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SANDRO ANDRE RIOS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Administração Financeira**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **647.095.074-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O64R2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3125 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **UBIRACY PACHECO SIMOES**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Contabilidade**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **842.779.984-53**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6MLO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3126 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS OMENA DA SILVA JUNIOR**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Convênios e Prestação de Contas**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **007.563.654-90**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6MN2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3127 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Transporte**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **606.395.634-49**, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6646

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3128 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **871.939.814-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6NI4

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3129 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SERVILHO HELENO DOS SANTOS JUSTINO**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Patrimônio e Almoarifado**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **012.820.924-05**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6N88

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3130 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TARCIANA MENDES OTAVIANO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Contratos e Serviços**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **347.241.764-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O68MN

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3131 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **WESLY FERREIRA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Engenharia**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **049.527.024-56**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O6O22

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3132 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE ROMULO RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **022.765.015-05**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4ONL22

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3133 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KELLY MARY VIANA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Administração de Recursos Humanos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **028.726.244-81**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4ONIL6

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3134 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SABRINA SILVA NOVAIS FERRAZ**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **008.353.964-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ONINR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3135 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EUNICE RAQUEL AMORIM LESSA DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **051.477.474-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ON2RO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3136 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LAUDELANIA MARIA BRAULIO**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **077.649.304-31**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ONRIO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3137 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANIA MARIA BARROS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Planejamento em Saúde**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **438.385.294-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ON4L6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3138 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Análise de Situação de Saúde**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **495.154.204-82**, do(a) **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ON48I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3139 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SANDRA TORRES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Atenção Especializada**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **445.216.424-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ONM6I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3140 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ETHIENNE DELAMARE PEREIRA GOMES ACIOLI**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **026.954.794-98**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ON646

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3141 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LEURIDES GARCIA FARIAS PIMENTEL**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **382.792.404-07**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4ONN22

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3142 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDRE LUIZ CHAVES TEIXEIRA CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **114.335.174-69**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4ONNOM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3143 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE BAIA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **647.360.404-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4ON86M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3144 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RENATA MARIA TENORIO NOGUEIRA GOMES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **001.050.544-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4ONOMN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3145 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANESSA DE MELO TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **054.603.034-35**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8LR2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3146 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DJAIR FERREIRA DE LIMA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **912.053.364-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8IL8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3147 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JANAINA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **076.965.574-24**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8284

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3148 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAIO RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **085.347.704-33**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8R6R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3149 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE BENEVALDO DA SILVA JUNIOR**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de**

Unidade de Referência, Símbolo DAS-3, CPF nº. 046.650.204-42, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O84RL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3150 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Ações de Rede de Atenção à Saúde**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 048.555.954-46, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8MLI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3151 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDNALVA MARIA DE ARAUJO SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Atenção Primária**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 505.035.104-91, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8M8L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3152 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDERISE REGO LIMA NOVAIS**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral do PAM**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 028.818.514-52, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8648

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3153 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAFAEL JORGE MELO DE OMENA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 077.301.924-38, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8NIM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3154 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULIA MANOELA ROCHA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Epidemiologia**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 038.944.504-52, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O8N86

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3155 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE AILTON DOS SANTOS SOARES**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Vigilância Sanitária**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 210.767.404-30, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4O88M4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3156 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DARIO GUEDES LIMA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Controle de Zoonoses**, Símbolo DAS-3, CPF nº. 872.061.964-20, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4O8O28

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3157 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **STHEFANE MERIELL MENDONÇA DE MELLO**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **077.105.214-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4O8O88

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3158 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Avaliação Assistencial**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **136.228.974-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OOL8L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3159 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MAURICIO COSTA LIMA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Auditoria em Saúde**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **787.519.184-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OOI82

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3160 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIANA LOPES SARMENTO FERREIRA RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Regulação Assistencial**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **030.855.224-50**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OO242

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3161 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DUCY LILY JOAZEIRO DE FARIAS COSTA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Saúde Bucal**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **163.831.254-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OO4IN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3162 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA ALVES**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **575.365.464-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OOMLL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3163 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TALITA VILA NOVA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **085.524.744-41**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OOM68

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3164 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RODOLFO MATIAS DOS SANTOS LIMA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **122.396.694-11**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4OO64M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3165 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANGELINA BEZERRA DE OLIVEIRA ROSA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **679.573.824-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4OON28

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3166 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO ANJO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **063.497.754-73**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4OO8IN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3167 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THIAGO PUGLIESY DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **008.927.944-10**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4OO64M

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O4OO8NI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3168 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THAIS FERREIRA FEITOZA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **714.389.794-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8O4OOO4M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3169 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **677.118.634-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLLLI2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3170 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CICERO ALVES DE OMENA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **434.624.384-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLLL8M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3171 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE CARLOS GOMES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **310.165.454-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLLIM2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3172 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **114.521.034-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLLRIO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3173 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EVERALDO ALVES DE OMENA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **434.419.714-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLL4LN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3174 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE CARLOS MOREIRA SANTANA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **563.824.564-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLL4N8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3175 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANTONIO SANTOS DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **072.139.354-37**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLLM44

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3176 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOAO ROBERTO FERNANDES MARQUES**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **533.701.714-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLL624

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3177 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIANA DA SILVA BASTOS**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **095.157.944-47**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLL6OR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3178 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MAYARA DA SILVA COSTA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **109.837.814-86**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLLN6M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3179 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **AMARA CAMPOS DE SOUZA SILVA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **563.211.474-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLL828

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3180 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANGELISSE LECIA ROTONDARO MATIAS COSTA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **114.874.504-19**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLLOR6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3181 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDERSON LUIS DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **063.115.294-67**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLILLM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3182 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELSON DA SILVA LIMA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **074.888.204-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLILN6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3183 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA CARLA MARTINS DA SILVA IARA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **065.926.974-07**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLIIMO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3184 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BENJAMIN DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **129.828.938-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLI2RR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3186 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULIANA PATRICIA HENRIQUE SILVA FRANÇA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **059.464.442-05**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLIRN6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3187 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ARLINDO PERGENTINO DA SILVA FILHO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **815.986.024-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLIMO2**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3188 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JULIO DENIS PESSOA CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **084.703.664-24**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLI64N**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3189 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JORGE EDUARDO ESPIRITO SANTO TENORIO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **007.961.574-05**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLIN48**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3190 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MICHELLE GAMA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **052.207.884-26**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLI84M**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3191 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **CARLA CRISTINA MELO DE ARAUJO COSTA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **011.238.004-21**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLIOR4**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3192 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **CECILIA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **421.098.274-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLIOON**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3193 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MONICA DA SILVA BARBOSA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **014.257.504-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML2LM8**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3194 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **IVANISE PEREIRA LINS LEMO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **035.150.664-03**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML2I24

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3195 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VERONICA DE OLIVEIRA ALMEIDA QUEIROZ**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **026.114.284-41**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML2IOL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3196 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **605.768.984-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML2RR8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3197 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE CARLOS NETO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **102.995.088-11**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML24II

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3198 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAFAEL DOS SANTOS RUFINO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **078.095.634-67**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML24NL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3199 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FLORISVALDO QUINTELA CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **112.649.854-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML2MRL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3200 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSIAN PAULINO BARBOSA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **039.851.654-59**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML26L4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3201 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSENILDO CASSIANO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **035.493.244-64**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML26N4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3202 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KARLLA ANDREA SILVA DO CARMO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **039.187.544-21**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML2NMI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3203 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FREDERICO SOUTO CRISPI**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **070.808.956-93**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML28IM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3204 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA KARINE MARTINS DE SÁ MELO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **058.908.064-40**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML2888

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3205 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LINDIANE ALMEIDA DOS SANTOS FREITAS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **103.502.574-42**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRL6M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3206 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSECLEIDE ROCHA SIQUEIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **008.027.824-85**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRIMM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3207 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DIVA MARIA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **341.145.804-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRL2IN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3208 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THIAGO JOSE NASCIMENTO SOUTO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº.

045.366.984-00, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLR20M

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3209 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GRAZIELA ARRUDA REINAUX TABOSA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **050.056.524-42**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRR66

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3210 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELVIS GUSTAVO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **071.356.734-17**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLR4RM

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3211 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LIDIANE DA SILVA MIRANDA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **097.912.574-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRML2

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3212 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALDELAYNE SEVERO DA SILVA FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **079.981.494-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRM6L

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3213 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DJELBA DOS SANTOS BERTOLDO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **027.101.664-70**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLR6RM

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3214 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ISNAR ALVES DE SOUZA SOARES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **032.315.544-89**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRNR

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3215 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANANDA PRISCILA BRANDAO ROCHA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **075.939.834-80**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLRN80**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3216 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MARCELA ALVES PINTO COSTA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **074.692.894-70**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLR8NL**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3217 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ANA PATRICIA ANDRADE DE NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **011.740.924-32**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLROR8**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3218 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ANGELICA RAMOS BARROS LIMA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **047.597.474-35**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML4LLN**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3219 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **FLAVIA LACERDA VICENTE AIRES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de****Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **057.254.974-10**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML422L**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3220 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **CHRISTIANE OLIVEIRA ALVES DE QUEIROS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **034.508.394-62**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML44R6**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3221 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MICHEL ANGELO DE SANTANA ZACARIAS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **043.364.284-09**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML4MLO**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3222 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido, **KARINY MORGANE DE MORAES BARBOZA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **073.319.654-33**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML4MN6**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3223 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SERGIO MANOEL DE LIMA FREITAS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **076.213.134-98**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML46MI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3224 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PATRICIA FERNANDA ALMEIDA RAMOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **740.194.814-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML4NR6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3225 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **POLYANNA LAURA LEITE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **036.891.064-26**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML48LR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3226 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **007.831.074-12**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML488M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3227 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SUANNA FIDELIS FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **700.937.764-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML4OM8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3228 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TEREZA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **644.844.084-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLMLRN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3229 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANALINE DE MORAES FERNANDES PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **064.332.614-69**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLMIL2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3230 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDERSON ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº.

046.667.406-06, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLMIN6

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3231 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CLEBERSON PEREIRA COSTA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo DAS-2, CPF nº. **009.219.755-89**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLM2MI

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3232 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FABRICIO DE LIMA SOARES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo DAS-2, CPF nº. **047.969.384-60**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLMRRL

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3233 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA LUZILANE OMENA DE MOURA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo DAS-2, CPF nº. **024.062.514-54**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLMRO8

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3234 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THAYSA LOPES DORIA GATTO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo DAS-2, CPF nº. **008.978.004-35**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLM4NL

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3235 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ADRIANA DE BARROS LIMA BARBOSA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo DAS-2, CPF nº. **787.246.541-00**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLM6NL

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3236 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALINE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo DAS-2, CPF nº. **038.954.184-20**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLMN42

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3237 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FILIPPE LEITE PAIS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo DAS-2, CPF nº. **077.179.154-01**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLM8II

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3238 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSEANE POLICARPO BASTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **027.312.634-23**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLM8NO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3239 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VINICIUS VAGNER DA SILVA CORREIA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **077.127.734-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMLMOMR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3240 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCOS ADRIANO SILVA MOURA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **113.286.444-56**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OML6L28

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3241 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PATRICIA ALVES MARQUES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **861.319.404-44**, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OML6IIR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3242 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EQUITACIA MORAES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **073.430.404-80**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OML6I68

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3243 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EUDES INACIO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **022.683.504-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OML62R2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3244 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DORNELES DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **054.414.584-45**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OML6RLL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3245 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KARLA NAIANE MIRANDA RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **894.431.014-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML6RN4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3246 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NEDJA POLIANA TORRES MEDEIROS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **058.021.104-57**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML6446

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3247 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA CECILIA BONILLA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **665.506.104-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML6MIM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3248 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JUDITE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **470.386.754-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML6M86

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3249 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZ GUSTAVO NAPOLEÃO LOPES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **047.036.894-21**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML66MM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3250 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **038.122.224-18**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML6N2M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3251 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KARINE LAIS CALDAS BELO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **065.878.894-66**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML68II

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3252 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SUERDA KELLY FREITAS DE MEDEIROS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de**

Administração de Unidades de Saúde, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **064.620.874-80**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML68NR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3253 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THIAGO RICCELI CAVALCANTE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **032.330.804-09**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OML6O48

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3254 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CLEBER ROBERTO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **222.999.714-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLNL22

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3255 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALLISSON MOURA SEABRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **078.485.964-78**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMLNLR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3336 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LAYS VASCONCELLOS CONDE**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Inspeção de Medicamentos e Cosméticos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **068.239.364-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIRR84

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3337 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VITORYA SARAH VIANA SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Inspeção de Alimentos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **068.007.243-86**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIR464

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3338 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULIANA LYRA PUGLIESI CHILARDI**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Inspeção de Serviços em Saúde e Exercício Profissional**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **084.903.344-63**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIRM20

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3339 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CHARLES NUNES E SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Ações de Controle da Raiva**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **025.801.514-43**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIR6LM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3340 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARMEM LUCIA QUEIROZ SAMICO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência das Doenças Transmitidas por Vetores Animais e Peçonhentos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **878.817.564-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIR6N4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3341 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDREA SANAUHA ALEIXO LINS EUFRAZIO**, para o cargo em comissão de **Gerência de Vigilância Ambiental**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **048.902.534-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIRNM8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3342 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANTONIO JORGE CAVALCANTE DE MELO**, para o cargo em comissão de **Gerência de Entomologia e Laboratório de Diagnóstico em Zoonoses**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **384.993.714-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIR8RN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3343 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THEREZA KRISTINE PEREIRA DA ROCHA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Processamento dos Sistemas**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **278.367.974-**

49, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIR8O6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3344 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA NEUZETE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **073.678.564-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIRO64

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3345 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VANESSA CRISTINA DA SILVA MELO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Cadastro Assistencial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **012.154.524-54**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI4LMI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3346 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARILIA GABRIELLA TITARA CORREIA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Auditoria Assistencial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **072.068.584-22**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI4I2L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3347 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NAIARA CANDIDO HONORIO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Auditoria Contábil Assistencial**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **053.446.694-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI4I8M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3348 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **REBECA SUANY DE ARAUJO ATHAYDE LEITE**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Regulação**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **064.153.554-65**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI42M2

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3349 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSANGELA DE LIMA LEITE PONTES**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Administração do Complexo Regulador**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **208.599.614-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI44I6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3350 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAISSA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Atenção Pessoa com Deficiência**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **103.595.534-27**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI44O8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3352 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDJANE ARAGÃO DIAS DE GOES**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **921.275.765-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI4NIR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3353 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THALITA MARIA MANSO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **053.215.874-18**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI482M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3354 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CINTYA ESTEVAM PEDROSA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **402.192.674-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI4OII

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3355 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ERIC JOHNSON FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF n.º **106.665.844-78**, do(a) **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMI4080

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3356 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAFAELLA DE MOURA MARRETA BARROS**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **053.792.584-84**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIML66

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3357 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCAS STOTT COELHO DE AZEVEDO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **054.375.344-18**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIMIRO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3358 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARLENE FREIRE DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **164.335.134-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIM22I

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3359 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GLEDYSTONE LIMA MELO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **088.469.114-40**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIMRLL

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3360 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JEAN VIEIRA MARQUES**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **284.849.098-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIMRNI

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3361 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JANILLE BOTELHO ALVES TENORIO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **073.257.944-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:I68N8OMIM442

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3362 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CELENE OLIVEIRA DE BARROS**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **676.933.774-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIMM26

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3363 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KAROLINA REGIA DE MELO VIEIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **112.775.384-05**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIMMOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3364 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SANNYE KRYSTINE DE FREITAS MENEZES PONTES**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **648.032.874-49**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIM666

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3365 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA FERNANDA SANTANA MACIEL**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **074.405.074-01**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIMNR8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3366 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOICE JANINE DA SILVA SANTOS**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **112.624.284-59**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMIM8IN

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3367 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GABRIELA MIBISAM DE PAULA NOBRE**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **136.937.814-94**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI6LLI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3368 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FLAVIA RENATA SANTOS PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **079.446.154-96**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI6LNG

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3369 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE MILTON GUIMARÃES VITAL**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **160.951.704-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI6INM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3370 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CRISTOVÃO TAVARES DA SILVA FILHO**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **104.161.174-90**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI6246

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3371 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GESSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **071.643.294-35**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI6RIM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3372 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SOFIA KELLY CAVALCANTE RODRIGUES GRIMBERG**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **025.438.964-30**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8OMI6R8L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3374 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DAISIS OLIVEIRA NOBRE**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Gestão Pessoas, Logística e Patrimônio**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **056.324.094-65**, do(a) **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A528D88

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3373 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **EBERALDO AMORIM GOUVEIA**, do cargo em comissão de **Subsecretário**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **364.366.234-34**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F35C14C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3375 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **BRUNA JUCA TEIXEIRA MONTEIRO**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo II**, Símbolo **NES-3**, CPF nº. **025.750.884-88**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A344B12D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3376 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAISIS OLIVEIRA NOBRE**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial da Assessoria Especial Jurídico-Legislativo**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **056.324.094-65**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O86L6MR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3382 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIAS PEREIRA GONZAGA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **053.443.344-86**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O86IL84

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.3388 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALAYDE RICARDO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Atenção à Saúde**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **470.437.929-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:I68N8O86IMM4

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ,
SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE
DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo 1100.23019.2023

Data de abertura 01/03/2023
Interessado DOMENICO TESTINI
Assunto SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIAS PARA DOMENICO TESTINO
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Processo 2100.43033.2023

Data de abertura 14/04/2023
Interessado DALTON PAULO COSTA DE MELO
Assunto SOLICITAÇÃO DE VACÂNCIA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 5800.52158.2023

Data de abertura 05/05/2023
Interessado PAULO MAGNO DE ATHAYDE LAMENHA
Assunto EXONERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 11100.70573.2023

Data de abertura 21/06/2023
Interessado BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Assunto CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMEC / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 6700.69816.2023

Data de abertura 19/06/2023
Interessado DIRETOR PRESIDENTE
Assunto OFÍCIO Nº. 319/2023/GAB/ALICC. PUBLICAÇÃO DO DECRETO QUE ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino ARSER / GABINETE

Processo 6900.63717.2023

Data de abertura 01/06/2023
Interessado DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS SUDES
Assunto CRIAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – PROJETO PRAÇAS MAIS CUIDADAS
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino ALURB / GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo 2700.70844.2023

Data de abertura 21/06/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORCAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 11100.71042.2023

Data de abertura 22/06/2023
Interessado GP / PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL
Assunto OFICIO 60/2023 SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICIPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 6500.38527.2022

Data de abertura 12/04/2022
Interessado SEMED - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA
Assunto DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) SITUADO NA AL 101 NORTE, GARÇA TORTA, MACEIÓ/AL
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMED / SETOR DE INFRAESTRUTURA

Processo 10700.69123.2023

Data de abertura 16/06/2023
Interessado SEMAEMI
Assunto DELEGAÇÃO DE PODERES PARA RESPONDER SOBRE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS LEGAIS - SEMCE-LEI PAULO GUSTAVO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMAEMI / ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVÊNIOS

Processo 2700.70838.2023

Data de abertura 21/06/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORCAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 6800.62398.2023

Data de abertura 29/05/2023

Interessado SUPERINTENDÊNCIA M.DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEÍÓ
Assunto SOL. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE GAD

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino ILUMINA / CHEFIA DE GABINETE

Processo 100.29956.2023

Data de abertura 16/03/2023

Interessado GABINETE DO GOVERNADOR Assunto OFICIO Nº 46/2023 CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDORES . SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 6500.70423.2023

Data de abertura 20/06/2023

Interessado GAB/SEMED

Assunto SOLICITA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DESIGNANDO O COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMED / GABINETE

Processo 11100.71749.2023

Data de abertura 23/06/2023

Interessado MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Assunto OFÍCIO SEI Nº 62800/2023/MGI SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE SUBSÍDIOS PARA AUXÍLIO

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEDET / GABINETE

Processo 11100.70571.2023

Data de abertura 21/06/2023

Interessado PODER JUDICIARIO DE ALAGOAS

Assunto OF. 2º CC Nº 406/2023 INTIMAÇÃO

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Processo 11100.72123.2023

Data de abertura 26/06/2023

Interessado HOSPITAL DO AÇUCAR

Assunto OFICIO Nº189/2023 COMUNICAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRADA FHAIA A HOSPITAL VEREDAS

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SMS / GABINETE - CHEFIA DE GABINETE

Processo 11100.72012.2023

Data de abertura 26/06/2023

Interessado SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA

Assunto OFICIO 44/2023 CAMPANHA AGOSTO AZUL VERMELHO

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino ILUMINA / CHEFIA DE GABINETE

Processo 11100.71759.2023

Data de abertura 23/06/2023

Interessado Ministério do Desenvolvimento Regional

Assunto OFICIO 11/2023 REITERA OFICIO

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMINFRA / CHEFIA DE GABINETE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF4BFB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ - ASSEMEC**

A Diretoria da ASSEMEC, na forma do seu Estatuto, em comum acordo, e com vistas à eleição da nova Diretoria, com a devida aceitação dos membros que a compõe, para o período **2023/2027**, vem designar a Comissão Eleitoral, cuja função precípua é, além de receber as chapas que concorrerão às eleições, conferir sua autenticidade e fiscalizar a referida eleição.

Com a aceitação dos seus componentes, a Comissão será composta pelos seguintes membros, todos integrantes da ASSEMEC:

Presidente: Carla Fernanda Lins Pessoa Aprato**Vice-Presidente:** Isabel Cristina de Araújo Torres**Secretário:** Maria das Graças Silva de Barros

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

JOSEFA AMORIM DE BARROS

Presidente/ASSEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ABF571AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº. 002/2023. -
2024/UNDIME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06500.065340/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEÍÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – UNDIME/AL, representada pela sua Presidente, Sra. NÔEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS, portadora do CPF/MF sob o nº. 469.764.504-91 e do RG sob o nº. 785.076 SSP/AL.

DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o desenvolvimento de ações, por parte da UNDIME/AL, visando a formalização de política educacional no município, com representação em instâncias decisórias, acompanhando os programas e projetos afetos à área, proporcionando o intercâmbio de experiências e estudos específicos, e, o incentivo a luta pela melhor qualidade da educação pública, em todos os níveis e para todos.

DA VIGÊNCIA – O presente termo terá vigência até 31 de Dezembro de 2024, correspondente ao mandato do atual Gestor.

DO VALOR – O valor a ser pago mensalmente corresponde a quantia de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), em favor da UNDIME/AL.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, com renúncia expressa a outras, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCE89549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0127559/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023, tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO EM PRAÇAS MUNICIPAIS, SENDO DIVIDIDO EM 04(QUATRO) LOTES, EM MACEIÓ/AL., e ADJUDICAR em favor da empresa VENCEDORA dos Lotes 01, 02, 03 e 04: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº. 14.828.958/0001-80, com a proposta no valor de R\$ 2.160.926,65 (Dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), para o LOTE 1, com proposta no valor de R\$ 705.719,84 (Setecentos e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), para o LOTE 2, com proposta no valor de R\$ 1.137.063,95 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para o LOTE 03 e com proposta no valor de R\$ 1.107.685,55 (Hum milhão, cento e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para o LOTE 4, conforme documentação apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0127559/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.**

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/ SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8C3F9E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.03819/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO MARÍTIMA PARA COMBATE A EROSIÃO COSTEIRA NA ORLA DA PRAIA DO PONTAL DA BARRA, MACEIÓ/AL, e ADJUDICAR em favor da empresa VENCEDORA, PREMIER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.750.243/0001-59, com a proposta de preço no valor de R\$ 32.930.309,25 (Trinta e dois milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme documentação apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.03819/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.**

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/ SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E23C9873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.024119/2023.**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa A.V DA SILVA LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.272.391/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de cobertura com telha em alumínio ondulada. a fim de atender a demanda da unidade de Restaurante

Popular gerida por esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, no valor de **R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)** em conformidade com o que preconiza o inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 03000.024119/2023**.

Maceió/AL, 22 de Junho de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:088B3084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
EDITAL Nº. 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso de suas obrigações,

HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS/ PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, regido pelo Edital nº. 001/2023, de 28 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

INSCRIÇÃO / NOME / DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ NOTA FINAL/ CLASSIFICAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 01-ANALISTA ADMINISTRATIVO

0001853727; MAYNARA KARINE LIMA CIRILLO; 1710630-SSP/AL; 95; 1 /
0001856946; TANIA CRISLEY DA SILVA; 433113-SSP/AL; 90; 2 /
0001855703; ANA MARIA SOARES DE SOUZA; 914104-SSP/AL; 90; 3 /
0001857691; STONEY PALMEIRA MELO; 1086765-SSP/AL; 90; 4 /
0001858346; VICTOR ABREU DE SOUSA; 3532961-0-SSP/AL; 82,4; 5 /
0001856450; STEPHANIE CAVALCANTI DE ALMEIDA; 99001340785-SSP/AL; 80; 6 /
0001857140; ELBANICE NASCIMENTO DA SILVA SANT'ANA; 873402-SEDS/AL; 80; 7 /
0001857653; NAJLA MARIA VIEIRA DO AMARAL; 98001418441-SSP/AL; 75; 8 /
0001848438; CASSIA FRANCA SILVA MAIOLO; 1162512-SSPA/AL; 70; 9 /
0001851134; EDLANE KATIA PEIXOTO DOS SANTOS COUTINHO; 98001229495-SSP/AL; 68; 10 /
0001857946; MARTHA LÍVEA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA; 1716210-SSPA/AL; 64,8; 11 /
0001853407; FLAVIA LUCIA VASCONCELOS MENDES DE OLIVEIRA; 2003001162866-SSPA/AL; 58; 12 /
0001856129; ROBERTA MEDEIROS GUIMARÃES; 99001303537-SSPA/AL; 55; 13 /
0001856962; FRANKLIN SERBIN; 734840-SDS/AL; 55; 14 /
0001857104; DEBORA TANIA SANTOS DE CERQUEIRA; 2000001232732-SSP/AL; 55; 15 /
0001851593; MARCIA BARBOSA DOS SANTOS; 30030617-SSP/SE; 55; 16 /

0001858194; FABIANE DOS SANTOS CANABARRO; 30052890-SDS/AL; 50; 17 /
 0001851344; EDUARDO LUCENA MOTA; 32868464-SEDS/AL; 45; 18 /
 0001857624; JOSÉ CLAUDEMIR SANTOS DA SILVA; 2002001131090-SSP/AL; 45; 19 /
 0001848929; THAYSA KARLA DA SILVA DANTAS; 1616241-SSPA/AL; 43; 20 /
 0001856307; MARLENE DE MENDONCA; 581067-SSPA/AL; 40; 21 /
 0001857569; LUCIENE MARIA DE AMORIM ATAIDE; 2003001089140-SSP/AL; 38; 22 /
 0001849483; FRED LUIZ MECENAS MONTEIRO; 1933678-SSP/AL; 35; 23 /
 0001850821; PATRICIA PAULA LINS ALELUIA; 1650178-SSP/AL; 35; 24 /
 0001854802; JOYCE MILENNI GOMES DA SILVA; 2068056-SSP/AL; 33; 25 /
 0001852880; LUCIANA SILVA DE ARAUJO; 2000001252466-SSP/AL; 30; 26 /
 0001854475; AURICEIA CAVALCANTE CANTOARIO; 1416771-SSP/AL; 30; 27 /
 0001856477; CARLA REJANE TENORIO DE OLIVEIRA; 32445679-SSP/AL; 30; 28 /
 0001853634; MARIA PATRÍCIA RODRIGUES DE VASCONCELOS; 674294-SSP/AL; 30; 29 /
 0001858572; JANAINA DA SILVA FERREIRA; 331088617-SSP/SP; 30; 30 /
 0001849481; JOANA LOPES RODRIGUES DOS ANJOS; 98001454529-SSP/AL; 30; 31 /
 0001856559; JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA; 1752254-SSPA/AL; 28; 32 /
 0001848931; CLAUDIA LUCIA LOURENCO DA SILVA; 2001001228883-SESP/AL; 27; 33 /
 0001855027; PATRICIA MUNICK DE ALBUQUERQUE FRAGOSO; 1476528-SSP/AL; 25; 34 /
 0001852196; LUCELIA PADILHA GOMES DE MORAES; 1490350-SEDS/AL; 25; 35 /
 0001852368; CLAUSENYS CESAR DE OLIVEIRA; 98001048504-SSP/AL; 23; 36 /
 0001856358; JOAO PAULO GOMES RIBEIRO COUTINHO; 98001042166-SS/AL; 20; 37 /
 0001849527; WAGNER PHILIPPE MIRINDIBA DOS SANTOS; 2403334-SSP/DF; 20; 38 /
 0001855475; JULIETH DE SOUZA MOTA; 32454163-SSP/AL; 20; 39 /
 0001856757; ÂNGELA TEIXEIRA DE OMENA; 36368318-SEDS/AL; 20; 40 /
 0001858833; MARIA DA CONCEICAO PEIXOTO GONCALVES; 1205389-SSP/AL; 18; 41 /
 0001851566; MANUELLA LOPES BARACHO; 1325855-SUS/AL; 17; 42 /
 0001856931; MARIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 35148683-SSP/AL; 15; 43 /
 0001849801; DIEGO RAPHAEL DE ALMEIDA BARRETO; 99001127097-SSP/AL; 15; 44 /
 0001856823; VIVIANE SANTOS DA SILVA; 5059675751-SSP/RS; 13; 45 /
 0001858514; KRISTYANNY DA ROCHA CAVALCANTI; 3148579-SSP/PA; 10; 46 /
 0001856913; JANAÍNA RODRIGUES FERREIRA LIMA; 1095357-SSP/AL; 10; 47 /
 0001849761; SILVIO CESAR DA SILVA ROCHA; 99001101721-SSP/AL; 10; 48 /
 0001854246; DARLANY VIEIRA CAVALCANTE; 2003001001323-SSP/AL; 10; 49 /
 0001848282; CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA; 2000001032334-SSP/AL; 10; 50 /
 0001856945; PAULA BAYÃO BICHLER; 554440-SSP/RO; 10; 51 /
 0001848118; MIRIAM CECILIA DE MORAIS ALBUQUERQUE LIMA; 2000001189047-SSPA/AL; 10; 52 /
 0001858185; MARIANA GOMES DA SILVA ALMEIDA; 2000002036074-SSP/AL; 10; 53 /

0001848429; JONATA ARAUJO DE ALMEIDA; 2002001306353-SSPA/AL; 10; 54 /
 0001856257; ONALDO SOUZA JUNIOR; 2002006028769-SSP/AL; 10; 55 /
 0001857608; JANACLECIA CORDEIRO FEITOSA; 32389663-SSP/AL; 10; 56 /
 0001854524; MICHELLE OLIVEIRA MARQUES; 6948316-SIM/AL; 10; 57 /
 0001857543; MAYSA CARLA DA SILVA LINS; 31710409-SSP/AL; 10; 58 /
 0001848774; KARYNNE SUELLEN ALVES JACINTO; 36083119-SSP/AL; 10; 59 /
 0001857403; MARIA JULIANA COSTA DOS SANTOS; 34806482-SSP/AL; 10; 60 /
 0001856766; LORRANA STEFANI ALVES DE BRITO; 41724208-SSP/AL; 10; 61 /
 0001852915; PEDRO ALEX SOUSA DE LIMA; 35744154-SEDS/AL; 10; 62 /
 0001851920; RAFAELA DA COSTA SIQUEIRA; 8105759-SDS/PE; 10; 63 /
 0001854520; YASMINNE VALERIA ALMEIDA CAVALCANTE; 34834990-SSP/AL; 8,4; 64 /
 0001855699; CHRISTIAN VICENTE DE ALMEIDA; 1365142-SSP/AL; 8; 65 /
 0001856388; DANIELE DO NASCIMENTO SILVA; 98001063023-SSP/AL; 8; 66 /
 0001849370; ESDRAS JEFTER DA SILVA FELIX; 3169660-SEDS/AL; 8; 67 /
 0001856810; CAMILLA LINS DOS ANJOS; 34147780-SSP/AL; 7,6; 68 /
 0001848776; JOUBERT FERREIRA ALVES; 2000001064902-SSP/AL; 7; 69 /
 0001858117; JOSE CARLOS DOS SANTOS; 288963-SSP/AL; 5; 70 /
 0001858746; NIEDJA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO; 1081387-SSPA/AL; 5; 71 /
 0001855538; OTAVIO BARROS DE LIMA JUNIOR; 1602905-SSP/AL; 5; 72 /
 0001851878; SUSY ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS; 99001208356-SSP/AL; 5; 73 /
 0001858385; VANESSA DOS SANTOS DANIEL; 2000001019486-SSP/AL; 5; 74 /
 0001848372; ISRAEL OLVEIRA PANTOJA; 2000001251885-SSP/AL; 5; 75 /
 0001852514; GILVANE KELLY COSTA DOS SANTOS; 2000003042205-SSP/AL; 5; 76 /
 0001856956; ANNE ISADORA CAVALCANTE PORCIUNCULA; 2001006033657-SSP/AL; 5; 77 /
 0001857592; KÁSSIA KAROLINE GALVÃO VILELA; 30903017-SSP/AL; 5; 78 /
 0001850026; CAROLINE MACHADO RODRIGUES; 32437730-SJDS/AL; 5; 79 /
 0001855661; ALESSANDRA SALUSTIANO DOS SANTOS; 35777753-BRAS/AL; 5; 80 /
 0001851082; FERNANDA CONSTANT DE AMORIM LEMOS; 34895710-SSP/AL; 5; 81 /
 0001849446; ICARO RENATO BRAZ LINS; 36470104-SSP/AL; 5; 82 /
 0001849460; FLAVIA SILVA SOUSA; 1411713-SEDS/AL; 4; 83 /
 0001848286; RODRIGO DOS SANTOS BULHÕES; 2003001030278-SSP/AL; 3; 84 /
 0001852395; MICHELLE PATRICIA DA SILVA PONTES; 2003001127670-SSPA/AL; 3; 85 /
 0001857570; JAQUELINE OLIVEIRA DE ANDRADE; 3148025-SSP/RR; 3; 86 /
 0001848840; LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO SILVA; 31498221-SCJD/AL; 3; 87 /
 0001856279; ERIC SERPA CAVALCANTE; 32707991-SSP/AL; 3; 88 /
 0001849058; ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS; 3532574-7-SSP/AL; 3; 89 /
 0001852461; EDSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR; 3181197-3-SSP/AL; 3; 90 /
 0001857480; BIANCA CHAGAS MELO; 34497722-SSP/AL; 3; 91 /

0001852709; LANNAY EGIDIA PEREIRA DOS SANTOS; 3412276-1-SSP/AL; 3; 92 /
 0001854036; RONISE ALCÂNTARA GOMES DA SILVA; 36386499-SSP/SE; 3; 93 /
 0001852530; JACKELINE NICÁCIO SILVA; 36855340-SSP/AL; 3; 94 /
 0001856955; RENATA ARAUJO BRITTO DE ANDRADE; 36147931-SSP/AL; 3; 95 /
 0001852449; RODRIGO VITAL DOS SANTOS; 398295773-SSP/SP; 2,4; 96 /
 0001851529; KADJA KELLY XAVIER LOPES; 2000001250064-SSP/AL; 2; 97 /
 0001849652; AERIENNE JULIANA FIRMINO DE FRANCA; 33454930-SEDS/AL; 1,6; 98 /
 0001853110; FLAVIA MARIA RODRIGUES DIAS; 36173401-SEDS/AL; 1,6; 99 /

Cargo: 02-ASSISTENTE JURÍDICO

0001848504; CLAUDIA BAYÃO BICHLER CAVALCANTE; 554438-SSP/RO; 90; 1 /
 0001853170; MARIA DAS DORES RODRIGUES DE JESUS; 587313-SSP/AL; 65; 2 /
 0001856912; JANAÍNA RODRIGUES FERREIRA LIMA; 1095357-SSP/AL; 63; 3 /
 0001851543; JOSE GERLONDSON CARNEIRO DE ALMEIDA JUNIOR; 30553954-SSPA/AL; 55; 4 /
 0001853207; TAMYRES OSCAR SANTOS; 2001001181593-SSP/AL; 45; 5 /
 0001852650; FLÁVIA PATRICIA HIGINO COSTA; 1246616-SSP/AL; 38; 6 /
 0001855837; JANINY RODRIGUES RAMOS PEREIRA; 99001145990-SSP/AL; 35; 7 /
 0001856798; MARIA ISABEL DE VASCONCELOS SANTOS; 2000001102634-SSP/AL; 35; 8 /
 0001858174; CRISTIELA DOS SANTOS SILVA; 32458436-SSP/AL; 30; 9 /
 0001857945; MARTHA LÍVEA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA; 1716210-SSPA/AL; 24,8; 10 /
 0001857388; JANY EYRE ALMEIDA LIMA; 1087040-SSP/AL; 20; 11 /
 0001849545; MONIQUE DE OLIVEIRA COSTA; 2000001224330-SSP/AL; 20; 12 /
 0001856474; HITALO BRUNO DA SILVA LEITE; 31748015-SEDS/AL; 17; 13 /
 0001856916; CAMILA ROCHA DA SILVA; 3158826-3-SEDS/AL; 15; 14 /
 0001856932; MARIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 35148683-SSP/AL; 15; 15 /
 0001852785; ANA KARLA ARAÚJO ACIOLI DO NASCIMENTO; 98001239458-SSP/AL; 13; 16 /
 0001850078; DANIELA BANDEIRA DE LIMA LUCENA BRANDÃO; 98001004400-SSP/AL; 10; 17 /
 0001848718; JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE NETO; 1594365-SEDS/AL; 10; 18 /
 0001851994; ALAN F LIMA; 2002006022841-SSP/AL; 10; 19 /
 0001856300; MANUELA TOLEDO LIMA DA PAIXÃO; 3555290-5-SSP/AL; 10; 20 /
 0001855467; KATHYUSCIA VIANA DE OLIVEIRA; 1374994-SSP/AL; 10; 21 /
 0001856256; ONALDO SOUZA JUNIOR; 2002006028769-SSP/AL; 10; 22 /
 0001856639; PAULA CAROLINE COSTA DA MATTA MONTEIRO; 3356945-2-SEDS/AL; 10; 23 /
 0001849931; EDUARDO SANTANA DA SILVA; 3663002-0-SSP/AL; 10; 24 /
 0001852768; BRUNA LETICIA DUARTE DAMASCENO; 39020126-SEDS/AL; 10; 25 /
 0001848802; ROSINEIDE BASTOS CABRAL; 2100591-SESP/DF; 8; 26 /
 0001852666; RODRIGO SOARES GONZAGA; 2003006010924-SSP/AL; 7,2; 27 /
 0001854667; DANIELLE CORREIA DOS SANTOS; 30003440-SSPA/AL; 7; 28 /

0001851563; MANUELLA LOPES BARACHO; 1325855-SUS/AL; 7; 29 /
 0001848505; FÁBIA MARIA FRAGOSO DANTAS; 1225788-SSP/AL; 6; 30 /
 0001853917; EDILÉIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA; 751408-SEDS/AL; 5; 31 /
 0001848223; CLÉCIA EMILIANNA MEDEIROS ALVES; 99001030840-SSP/AL; 5; 32 /
 0001852674; SOYNAYRA LUANNA DO NASCIMENTO SOUSA DE CARVALHO; 31240054-SSPA/AL; 5; 33 /
 0001858088; THAISE OLIVEIRA DE AMORIM; 2000001257395-SSP/AL; 5; 34 /
 0001858312; MARCELO DE AGUIAR GUIMARAES; 001483376-SSP/MS; 5; 35 /
 0001857333; LIVIA WANESSA GOMES DE SOUZA ALBUQUERQUE; 30011400-SSP/AL; 5; 36 /
 0001854031; LETÍCIA LEITE DA SILVA OLIVEIRA; 33049289-SSP/AL; 5; 37 /
 0001849560; ANDRE LUIZ DA SILVA; 36080330-SSP/AL; 5; 38 /
 0001854094; PAULA GABRIELLA RAMOS TAVEIROS; 36033090-SSP/AL; 5; 39 /
 0001850890; BYANCA LARYSSA DA SILVA ROCHA; 37127659-SSP/AL; 3; 40 /
 0001848526; ADRIANO FLÁVIO SANTOS DA ROCHA; 98002005841-SSP/AL; 2; 41 /
 0001856475; WALTER MARVYM TAVARES DOS SANTOS; 34834311-SSP/AL; 2; 42 /

Cargo: 03-CONTADOR

0001857800; ANDRESON BARROS NICACIO; 33114714-SSP/AL; 45; 1 /
 0001851628; RUBENITA MARIA PEREIRA LEITE; 1057387-SSP/AL; 39; 2 /
 0001854755; JACIARA DA SILVA; 33127581-SSP/AL; 35; 3 /
 0001855995; ALEXSANDRA DA SILVA; 1451322-SSP/AL; 26; 4 /
 0001848589; HIRAILDO DOS SANTOS; 1999001012232-SSP/AL; 25; 5 /
 0001853617; MARÇAL ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA; 98001009096-SSP/AL; 25; 6 /
 0001849921; IVALTERON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 3656959-3-SSP/AL; 20; 7 /
 0001858680; JOAO VIANA DOS SANTOS; 1269460-SSP/AL; 10; 8 /
 0001857898; EUGENIA VENTURA ANDRE DA SILVA; 1159778-SSP/AL; 10; 9 /
 0001854292; CAROLINE TOLEDO DE ALMEIDA FERREIRA; 30102456-SEDS/AL; 10; 10 /
 0001854527; FERNANDA MACHADO ARAUJO; 1717607-SSP/AL; 5; 11 /
 0001853561; BARBARA LUIZ DOS SANTOS OMENA; 30253411-SJDS/AL; 5; 12 /

Cargo: 04-NUTRICIONISTA

0001856105; MARIA ISABEL MACIAS GAZZANELO; 277372-SSP/AL; 93; 1 /
 0001854599; TATIANA CARDOSO DE SA; 99001331689-SSP/AL; 68; 2 /
 0001857288; ALICIA ADRIA DE OLIVEIRA LIMA; 30686024-SSP/AL; 45,6; 3 /
 0001855528; ANA MARTA DE BARROS MEIRELES; 494684-SSP/AL; 40; 4 /
 0001855664; IONE PORTO DE LIRA; 715605-SSP/AL; 40; 5 /
 0001858531; JANAINA VILLANOVA DA SILVA DE SA PORANGABA; 1632683-SSP/AL; 40; 6 /
 0001851090; ROMILDA FARIAS DA SILVA; 2001001060754-SSP/AL; 25; 7 /
 0001854942; MARILIA GABRIELA GUEDES DE ALMEIDA RIBEIRO; 3498850-5-SSPA/AL; 25; 8 /
 0001858716; BARBARA ISADORA BARROS DE SOUZA; 33240892-SSP/AL; 25; 9 /
 0001857580; GILVANIA NOIA DA SILVA; 30152712-SSP/AL; 25; 10 /
 0001851362; EVA GÉSSICA MELLO DE AMORIM; 34880801-SSP/AL; 20; 11 /

0001858772; FERNANDA LUNA DE OLIVEIRA LEITE; 35571080-SSP/AL; 20; 12 /
 0001853773; AMANDA MARIA ROCHA DE BARROS MACHADO; 33048720-SSP/AL; 20; 13 /
 0001858478; ADRIEL HIAGO LOPES DA SILVA; 34322809-SSP/AL; 15; 14 /
 0001848717; AYNÁ SANTOS DE LIMA; 3494280-7-SSP/AL; 15; 15 /
 0001856383; LUANA CAROLYNE BARBOSA BATISTA; 38897059-SEDS/AL; 15; 16 /
 0001848439; THAIS ANDRADE MORONI VALENCA; 17157012-SSP/AL; 15; 17 /
 0001858184; ROSIELLE BERTO BATISTA; 34561781-SSP/AL; 15; 18 /
 0001850510; FRANCIELLE MORGANNE VERISSIMO ALVES SILVA; 2269540565-SSP/BA; 10; 19 /
 0001849313; DANIEL SIMÕES GONÇALVES CASTILHO; 3596058-2-SSP/AL; 10; 20 /
 0001857924; KATIANA MENDONCA DA SILVA; 2002001058910-SSP/AL; 10; 21 /
 0001857856; TATIANA VIANA DA SILVA; 3333894-9-SSPA/AL; 10; 22 /
 0001853569; THAIS ANABELLY ROCHA DOS SANTOS; 35899999-SSP/AL; 10; 23 /
 0001857055; ANA JUSTINA SOARES LAURENTINO; 8998062-SDS/PE; 10; 24 /
 0001854021; BRUNA DE ANDRADE OLIVEIRA; 40456633-SEDS/AL; 10; 25 /
 0001858562; PRISCILLA PAULA C MARTINS; 98001066154-SSP/AL; 10; 26 /
 0001849887; EMILY CLARA MARINHO FONSECA; 32696485-SSP/AL; 9; 27 /
 0001849364; BEATRIZ CORREIA CAVALCANTE COSTA; 36498335-SSP/AL; 8; 28 /
 0001850629; MAYRA WANDESSA FERREIRA INACIO; 37312596-SEDS/AL; 8; 29 /
 0001852577; LYVIA MARIA DOS SANTOS SILVA; 36974986-SSP/AL; 7,4; 30 /
 0001854020; GEIBNAIDE MONIKY GOMES FERREIRA MARINHO; 2001001154634-SSPA/AL; 7; 31 /
 0001850709; SIMONE GALDINO DE MESQUITA LEITE; 2058578-SEDS/AL; 6; 32 /
 0001858079; PATRICIA BANDEIRA CARRILHO; 3161802-2-SEDS/AL; 5,6; 33 /
 0001855905; GILCELIA MACEDO TIMOTEO; 2001005019669-SSP/AL; 5; 34 /
 0001851781; MAISA CERQUEIRA DA SILVA; 30307953-SSP/AL; 5; 35 /
 0001851686; DANIELLE MEYRE DA SILVA FRANÇA; 003036123-SESP/RN; 5; 36 /
 0001850955; WELLERSON FELIPE LIMA BARBOSA DA SILVA; 3151351-4-SSP/AL; 5; 37 /
 0001851716; AMANDA SOFIA CARDOSO DOS SANTOS; 37782304-SSP/AL; 5; 38 /
 0001848474; GABRIELA ROUMILLAC PACHECO DE OLIVEIRA AGRA; 35794135-SSP/AL; 5; 39 /
 0001854868; CAMILA DA SILVA CALHEIROS LINS; 40937992-SSPA/AL; 5; 40 /
 0001858093; ANDRESSA LUNNAI CARLOS DE MELO; 36648310-SSP/AL; 4; 41 /
 0001848371; CARLOS PHELIPE MESQUITA DE ALBUQUERQUE; 32984529-SSP/AL; 3; 42 /
 0001852210; DULCE ÉRICA ROCHA DE GOUVÊA; 41491874-PO/AL; 3; 43 /
 0001851823; FRANCILENE DOS SANTOS FERREIRA; 36653560-SSP/AL; 2; 44 /

Cargo: 05-PEDAGOGO

0001856642; ROSEANE PAULA PEIXOTO SEVERO; 98001454901-SSP/AL; 95; 1 /
 0001855651; JOSINEIDE LIMA DE BARROS MORAIS; 1130248-SSP/AL; 30; 2 /
 0001850529; RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES SANTOS; 98001054830-SSP/AL; 30; 3 /

0001858114; ALDINÉLIA MELO SANTOS BARBOSA; 43651038-SSP/AL; 15; 4 /
 0001854873; ROSANGELA EMILIA DA SILVA LINS; 1045202-SSPA/AL; 10; 5 /
 0001855371; CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS; 1205509-SSP/AL; 10; 6 /
 0001852236; JOCIIVALDO DE SENA SILVA; 1754300-SSP/AL; 10; 7 /
 0001852237; WESDENNY ROBERTA DA SILVA SENA; 99001216286-SSP/AL; 10; 8 /
 0001855653; CLAUDJÂNEA CRUZ DA SILVA; 2000002025390-SSP/AL; 10; 9 /
 0001850689; ANDREZO CORREIA DOS SANTOS; 20020011344220-SSPA/AL; 10; 10 /
 0001852943; ANA CRISTINA GERMANO DE LIMA; 723456-SSPA/AL; 10; 11 /
 0001856493; LENILDA INACIO DOS SANTOS SILVA; 99001341307-SSP/AL; 10; 12 /
 0001851433; MARINA ALEXANDRE DE OLIVEIRA; 32592922-SJDS/AL; 10; 13 /
 0001848853; PRICILA BARBARA LOPES DOS SANTOS SILVA; 2009086-SSP/AL; 9; 14 /
 0001850620; ADRIANO OLIVEIRA TRAJANO GOMES; 2394419-SSP/PB; 5; 15 /
 0001856329; KÉSIA REGIA BASTOS DA SILVA; 1565845-SSP/AL; 5; 16 /
 0001858374; ANDREZA PODEROSO MARQUES BEZERRA; 1338329-SSP/SE; 5; 17 /
 0001857991; FERNANDA LAYS DA SILVA SANTOS; 2003001066719-SSPA/AL; 5; 18 /
 0001849897; JULYANA HELENA LUZ MENEZES MURITIBA; 34150994-SSP/AL; 5; 19 /
 0001850877; CICERA SILMARIA DE GODOI TAVARES; 8229129-SDS/PE; 5; 20 /
 0001858503; NIELLE REGINA SANTOS ROCHA; 3322437-4-SSP/AL; 5; 21 /
 0001855472; JULIANA VANESSA DA SILVA; 35124997-SSP/AL; 5; 22 /
 0001858719; MARIA CLEIDE DE BARROS FERREIRA; 1077838-SSPA/AL; 5; 23 /
 0001855595; LUCIANA BARBOSA DA SILVA; 1975861-SESP/AL; 5; 24 /

Cargo: 06-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

0001854390; NELSON FERREIRA DA SILVA; 2000001176336-SEDS/AL; 90; 1 /
 0001851740; JEANE MARIA DO NASCIMENTO MODESTO; 1388343-SSP/AL; 58; 2 /
 0001851971; SUSANA FEITOSA ROCHA; 30759366-SSP/SE; 45; 3 /
 0001857782; GABRIELLA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA; 30966809-SSPA/AL; 33; 4 /
 0001849978; MARCELO FRANCA SILVA MAIOLO; 2003001131430-SSPA/AL; 25; 5 /
 0001858177; JOAO DE BARROS CORREA LIMA NETO; 99001243380-SSP/AL; 25; 6 /
 0001852714; MARCOS LOPES DA SILVA FILHO; 3567369-9-SSPA/AL; 10; 7 /
 0001850117; JONATA DE SOUZA GOUVEIA; 30265487-SEDS/AL; 10; 8 /
 0001856275; IVANILDO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS; 98001316231-SSP/AL; 8; 9 /
 0001858175; ANDREIA AGRA DE OLIVEIRA BARROS LIMA; 2001001084261-SSP/AL; 5; 10 /
 0001849359; WELLIDA MOREIRA DA SILVA; 33038155-SSP/AL; 5; 11 /
 0001858419; FERNANDO ANTONIO LIMA DOS SANTOS; 98001236580-SSP/AL; 3; 12 /

Cargo: 07-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0001848427; JONATA ARAUJO DE ALMEIDA; 2002001306353-SSPA/AL; 90; 1 /
 0001856640; MARIA ELOÁ COSTA DA MATTA MONTEIRO; 2003001018439-SSP/AL; 85; 2 /

0001851130; LARYSSE CORREIA COSTA DUÉ; 2000001245567-SSP/AL; 80; 3 /
0001851676; ANNE PRISCILLA SILVA FAGUNDES; 2003005004904-SSP/AL; 79,8; 4 /
0001848462; VANDERLEIA LOPES DOS SANTOS; 733625-SSP/AL; 77; 5 /
0001856603; KRISLENNE FIREMAN TENORIO; 1620286-SSP/AL; 75; 6 /
0001855818; ADRIELLE BATISTA DOS SANTOS MONTEIRO; 30320089-SSP/AL; 75; 7 /
0001851142; ALEX SANDRO DUE DA SILVA; 30170893-SSP/AL; 74; 8 /
0001854449; LEANDRO JOSE ALBUQUERQUE GUIMARAES; 2002005006834-SSP/AL; 70; 9 /
0001854889; PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA; 34378812-MACE/AL; 70; 10 /
0001848720; ALEXSANDRA BATISTA FERREIRA CARVALHO; 0851653448-SSP/BA; 70; 11 /
0001854977; SCHIRLEY TENORIO SANTOS; 99001238301-SSPA/AL; 69; 12 /
0001856606; MARIA GORETE COSTA DOS SANTOS; 787761-RG/AL; 65; 13 /
0001849298; SELMA ARAUJO DA SILVA; 98001331982-SSPA/AL; 65; 14 /
0001852580; MARIA LUCIA DA SILVA; 721504-SSP/AL; 60; 15 /
0001852575; ERICA ALMEIDA DA SILVA; 35287144-SSPA/AL; 55; 16 /
0001856788; ZELTNA RODRIGUES DE LEMOS; 635329-SEDS/AL; 50; 17 /
0001854060; IARA ANGELINO PORFIRIO; 70376204-SSP/SE; 45; 18 /
0001858143; MARCOS PAULO DE SANTANA; 1221422-SSP/AL; 40; 19 /
0001856837; JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA; 947364-SSP/AL; 40; 20 /
0001857542; MAYSA CARLA DA SILVA LINS; 31710409-SSP/AL; 40; 21 /
0001853802; TACIANA CARLA DE ALMEIDA ARAÚJO; 5135715-SDS/PE; 40; 22 /
0001854476; AURICEIA CAVALCANTE CANTOARIO; 1416771-SSP/AL; 35; 23 /
0001852480; ANA PAULA SILVA; 2000001258499-SSP/AL; 35; 24 /
0001855907; BETANIA DO NASCIMENTO ROCHA OLIVEIRA; 2000001290945-SSP/AL; 35; 25 /
0001856523; CELSA LUCIANA NOBRE DOS SANTOS; 734199-SSPA/AL; 34; 26 /
0001855948; MARIA HELENA JUVINIANO COSTA; 1026033-SSP/AL; 33; 27 /
0001848924; CLAUDIA LUCIA LOURENCO DA SILVA; 2001001228883-SESP/AL; 32; 28 /
0001848221; SANDERLEIA DOS SANTOS GOMES SILVA; 2000003035500-SSP/AL; 30; 29 /
0001858684; NILTON IZIDIO DA SILVA JUNIOR; 1269643-SSP/AL; 30; 30 /
0001854759; ROSILEUZA BASTOS CABRAL; 1077456-SSP/AL; 30; 31 /
0001848971; VERUSCA PEREIRA GOMES; 1874470-SSP/AL; 30; 32 /
0001857874; ADRIEL FERREIRA DA SILVA; 34559612-SSP/AL; 30; 33 /
0001856545; PATRICIA MUNICK DE ALBUQUERQUE FRAGOSO; 1476528-SSP/AL; 25; 34 /
0001848754; PATRICIA ALVES DOS SANTOS; 1602324-SSP/AL; 25; 35 /
0001857970; ANA PAULA SIBALDO SANTOS LEITE; 2002001016312-SSP/AL; 25; 36 /
0001851030; ESTHER PRISCILA DE FREITAS SANTOS; 37614983-SSP/AL; 23,2; 37 /
0001849577; SANDRA REGINA ALVES BRANDÃO; 2001001116112-SSP/AL; 22; 38 /
0001855816; GIVANEIDE DE OLIVEIRA; 1607430-SSP/AL; 20; 39 /

0001856854; ROSEANE DA SILVA SANTOS; 1178891-SSPA/AL; 20; 40 /
0001848115; MIRIAM CECILIA DE MORAIS ALBUQUERQUE LIMA; 2000001189047-SSPA/AL; 20; 41 /
0001852344; WAGNER PHILIPPE MIRINDIBA DOS SANTOS; 2403334-SSP/DF; 20; 42 /
0001854156; JESSICA PRISCILA MOUTINHO BARBOSA SILVA; 2001006010517-SSP/AL; 20; 43 /
0001854718; JULIANA FORTUNATO DE ARAUJO; 2003001066093-SSP/AL; 20; 44 /
0001856739; ANDERSON PEREIRA COSTA; 35403578-SSP/AL; 20; 45 /
0001857993; LEANDRO FILIPE SILVA FERREIRA; 31543626-SSP/AL; 20; 46 /
0001858204; MICHELLE OLIVEIRA MARQUES; 6948316-SIM/AL; 20; 47 /
0001857852; ANTONIO KLEBSON NOBERTO CANDIDO; 32832230-SSP/AL; 20; 48 /
0001857948; VANDERSON SIMPLICIO DA SILVA; 3127575-3-IIMP/AL; 20; 49 /
0001852954; EMYR VINICIUS SANTOS PEREIRA; 3095864-4-SSP/AL; 20; 50 /
0001858742; YASMIN LOURDES DA SILVA; 32246374-SSPA/AL; 20; 51 /
0001856979; RIVALDO WESLEY GOMES DE OLIVEIRA; 33139504-SSP/AL; 20; 52 /
0001857402; MARIA JULIANA COSTA DOS SANTOS; 34806482-SSP/AL; 20; 53 /
0001852657; ARTHUR VILCKER SOUSA DE LIMA; 34835695-SEDS/AL; 20; 54 /
0001856987; MARCIA MACEDO MELO; 35914742-SESP/AL; 20; 55 /
0001857025; DEISIELE GOMES SANTOS; 35935707-SSP/AL; 20; 56 /
0001857568; ELAYNE GABRIELLE DA SILVA SANTOS; 38286432-SSP/AL; 20; 57 /
0001857920; LUCAS SILVESTRE DE MELO; 3684213-3-SSP/AL; 20; 58 /
0001858438; SILVANIA MONTEIRO DA SILVA; 35337788-SESP/AL; 20; 59 /
0001851280; RENATA DA SILVA PEREIRA; 34307656-SSP/AL; 20; 60 /
0001858055; GENILDA RODRIGUES BARBOSA DE MAGALHÃES; 99001113819-SESP/AL; 20; 61 /
0001856069; AMANDA ARACELLE CERQUEIRA COIMBRA DE SANTANA; 2000001249627-SSP/AL; 20; 62 /
0001856742; ANA CAROLINA DA SILVA SILVESTRE; 3663414-0-SSP/AL; 20; 63 /
0001855846; MARIA EDUARDA SARAIVA LINS; 37640801-SSP/AL; 20; 64 /
0001856356; ELIANA ROCHA DA SILVA MOURA; 30022541-SSP/AL; 20; 65 /
0001852198; WESLEY JOSÉ DOS SANTOS SILVA; 35542705-SSP/AL; 20; 66 /
0001849722; BIBIANA CESAR DE OLIVEIRA SOARES; 3419559-9-SSP/AL; 19,8; 67 /
0001854842; KARYNNE SUELLEN ALVES JACINTO; 36083119-SSP/AL; 18; 68 /
0001850829; EMMILY FERNANDA DA SILVA; 10355988-SDS/PE; 18; 69 /
0001858125; MARIA THEREZA DOS SANTOS; 36087637-SSP/AL; 16,6; 70 /
0001851263; MARIA LUANA DA SILVA; 8564327-SDS/PE; 15,6; 71 /
0001855625; CLAUDIA VALMIRA VIEIRA TORRES SILVA; 98001127102-SSP/AL; 15; 72 /
0001856012; ALESSANDRA SILENE BOMFIM GOMES; 1159288-SSP/AL; 15; 73 /
0001850227; GILMARA LIMA DA SILVA; 1559231-SSP/AL; 15; 74 /
0001857795; MARCELA CARLA DA SILVA GUEDES; 2000003030231-SEDS/AL; 15; 75 /
0001849640; NADJANE DE VASCONCELOS OLIVEIRA; 271237880-SSP/SP; 15; 76 /

0001848522; MARIA CICERA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 1674933-SSP/AL; 15; 77 /
 0001852583; ALAN WASHINGTON COUTINHO GAMA; 1609847-SSP/AL; 15; 78 /
 0001855334; MARIA ELZA DUARTE DAMASCENO; 99001264965-SSP/AL; 15; 79 /
 0001856507; MICHELE VIEIRA SANTOS BARROS; 2001001181666-SSP/AL; 15; 80 /
 0001852430; LOUISE DOS SANTOS TEIXEIRA; 2002001177677-SESP/AL; 15; 81 /
 0001848483; EMANUEL DE BARROS FERREIRA; 30784280-SSP/AL; 15; 82 /
 0001858254; ALESSON MASSALINO DA SILVA; 30768110-SSP/AL; 15; 83 /
 0001848395; VALDELANE CERQUEIRA LOPES DE ARAÚJO; 32965508-SSP/AL; 15; 84 /
 0001857363; VANDECKSON SIMPLICIO DA SILVA; 31275451-SSPA/AL; 15; 85 /
 0001855540; DAMIANA DOS SANTOS; 36323632-SSP/AL; 15; 86 /
 0001858847; BRUNA LOUYSE VASCONCELOS DA SILVA; 39325091-SSP/AL; 15; 87 /
 0001851527; LUCAS XAVIER DOS SANTOS; 36574988-SSP/SE; 15; 88 /
 0001852767; BRUNA LETICIA DUARTE DAMASCENO; 39020126-SEDS/AL; 15; 89 /
 0001849926; ANDERSON LEONARDO DA SILVA; 42907152-SSP/AL; 15; 90 /
 0001857974; CANDIDA MARTINA DOS SANTOS TENÓRIO; 36666556-SEDS/AL; 15; 91 /
 0001856302; CARLA PRISCILLA DA SILVA MARIANO; 32939566-SEDS/AL; 14,8; 92 /
 0001855526; LARISSA GABRIELLA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 2091963-SEDS/AL; 14,6; 93 /
 0001856824; SHIRLEY SILVA BATISTA DE LIMA; 38441756-PO/AL; 14,4; 94 /
 0001852203; MARIA FERNANDA DE LUCENA LYRA; 3055936-7-SSP/AL; 14; 95 /
 0001849963; ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS; 31254608-SSP/AL; 14; 96 /
 0001851147; KARINA ALICE LOPES SANTOS DE ARAUJO; 35279389-SSPA/AL; 13,8; 97 /
 0001852820; PAMELLA MARIA SILVA FAGUNDES; 37861166-SSP/AL; 13,8; 98 /
 0001858197; EVELYN JOYCE DOS SANTOS SILVA; 36463230-SSP/AL; 13,2; 99 /
 0001855514; ROSANA SANTOS DA SILVA ELIAS; 1465501-SSP/AL; 13; 100 /
 0001857916; RENATA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; 31453805-SSP/AL; 13; 101 /
 0001854283; CAMILLA LINS DOS ANJOS; 34147780-SSP/AL; 12,6; 102 /
 0001850301; GIOVANNA NASCIMENTO SANTOS; 39555410-SSP/AL; 12,6; 103 /
 0001854622; WASHINGTON CAVALCANTE DOS SANTOS; 7502131-SDS/PE; 12; 104 /
 0001853461; SARAH ROCHA RAPINI; 343395265-SSP/SP; 11,4; 105 /
 0001855366; BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS; 39130673-SSP/AL; 11,4; 106 /
 0001858115; MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS SILVA; 99001146210-SSPA/AL; 11; 107 /
 0001848759; GEDILSON SILVA DE OLIVEIRA; 1072286-SSP/AL; 10; 108 /
 0001858107; LUZINEIDE MARIA MONTEIRO DE BARROS; 731062-SSP/AL; 10; 109 /
 0001858060; MÔNICA CELIA BASTOS MATOS DA SILVA BARBOSA; 765342-SSP/AL; 10; 110 /
 0001853502; JEANE ALVES LEITE DA ROCHA; 874635-SSP/AL; 10; 111 /
 0001851544; RUTE RODRIGUES DA SILVA AMORIM; 1507212-SSP/AL; 10; 112 /
 0001850593; CRISTIANE CALHEIROS DA SILVA; 1438490-SSPA/AL; 10; 113 /

0001849473; ROSIMEIRE ANTERO SILVA DOS SANTOS; 1430856-SSP/AL; 10; 114 /
 0001851164; MERCIA DA SILVA LEONARDO; 1467555-SSP/AL; 10; 115 /
 0001849865; ROSILANE ATAIDE FERNANDES; 98001037030-SSPA/AL; 10; 116 /
 0001852844; ANA KARLA ARAÚJO ACIOLI DO NASCIMENTO; 98001239458-SSP/AL; 10; 117 /
 0001848215; JULIANA RAMOS PEREIRA; 1991966-SSPA/AL; 10; 118 /
 0001852772; ANDREA MARIA DA SILVA MENDES DE ALMIRANTE; 31284361-SSP/AL; 10; 119 /
 0001857223; CICERO RODRIGUES DELGADO NETO; 31739920-SSP/AL; 10; 120 /
 0001855620; KRISLAINE VALERIA DOS SANTOS SALES; 30120217-SSPA/AL; 10; 121 /
 0001851933; LUANA DAMASCENO DA SILVA; 36763233-SSP/AL; 10; 122 /
 0001850228; WILLYANE ALICE IZIDORIO NOBRE; 3741002-4-AL/AL; 10; 123 /
 0001857301; DULCE ÉRICA ROCHA DE GOUVÊA; 41491874-PO/AL; 10; 124 /
 0001854406; ALISSON DA SILVA CARVALHO; 41098854-SSP/AL; 10; 125 /
 0001855222; MARLUSE PEREIRA DE MIRANDA LIMA; 610673-SSP/AL; 10; 126 /
 0001855841; RHANYER NICOLAS RAMALHO DA SILVA; 32091850-SSP/AL; 10; 127 /
 0001852604; MARIA DAS GRAÇAS GARCEZ DE LIMA; 98001236025-SSP/AL; 10; 128 /
 0001857959; THAIS SANTOS DE LIMA; 34152148-SSP/AL; 9,8; 129 /
 0001851136; HANNA LUCIA TENORIO DOS SANTOS; 36060003-SDED/AL; 9; 130 /
 0001857466; DANIELLA HIGINO COSTA; 1587171-SSP/AL; 9; 131 /
 0001858631; NOEMI NUNES DA SILVA MOURA; 2000001256690-SEDS/AL; 9; 132 /
 0001857000; JULLIANE ALEXANDRE DE AQUINO; 34051783-SEDS/AL; 9; 133 /
 0001858162; BIANCA MARQUES SILVA DOS SANTOS; 33056838-SSP/AL; 9; 134 /
 0001854448; RUBIA BRAZ SOARES; 2002001058120-SSP/AL; 8,8; 135 /
 0001851860; YASMINNE VALERIA ALMEIDA CAVALCANTE; 34834990-SSP/AL; 8,4; 136 /
 0001857649; ELENEUSA ALVES DE LIMA; 426821-SSP/AL; 8; 137 /
 0001848817; RAQUEL SANTOS DA PAZ; 30779693-SEDS/AL; 8; 138 /
 0001856965; YASMIN BARBOSA DOS SANTOS; 3609679-2-SEDS/AL; 8; 139 /
 0001848397; RODRIGO VITAL DOS SANTOS; 398295773-SSP/SP; 7,4; 140 /
 0001854404; VALERIA MARIA SAMPAIO PEREIRA; 1006006-SSP/AL; 7; 141 /
 0001853630; ELIZIANNA COSTA DOS SANTOS; 98001040708-SSPA/AL; 7; 142 /
 0001851533; KADJA KELLY XAVIER LOPES; 2000001250064-SSP/AL; 7; 143 /
 0001848816; JOUBERT FERREIRA ALVES; 2000001064902-SSP/AL; 7; 144 /
 0001855939; MARIA GILSANDRA AMANCIO DE AMORIM; 1415198-SSP/AL; 7; 145 /
 0001849323; MARIA MARCIA GONCALVES DE LIMA; 882448-SSP/AL; 6,4; 146 /
 0001857138; KLEDJA CARVALHO DE QUEIROZ; 99001051473-SSP/AL; 6; 147 /
 0001856015; ISAIAS LINS TAVARES RODRIGUES; 37742990-SEDS/AL; 5,6; 148 /
 0001857666; TANIA MARIA LEANBRO DA SILVA; 2001001123836-SSP/AL; 5; 149 /
 0001855241; RIVALDO MENEZES DOS ANJOS; 14123523-SSP/SP; 5; 150 /

0001858771; MARLUCE NASCIMENTO DA COSTA; 39208699-SSP/PE; 5; 151 /
 0001855439; ALMIR ALVES DE LIMA; 2615279-SSPP/PE; 5; 152 /
 0001848844; MARIA APARECIDA ARAGÃO DA SILVA VILLELA; 283861607-SSP/RJ; 5; 153 /
 0001855243; PERICLES GABRIEL BARROS; 718791-SSPA/AL; 5; 154 /
 0001856999; MANOEL SANDRO PEREIRA LIMA; 722287-SSP/AL; 5; 155 /
 0001853226; MARIA CELIA ARAUJO DA SILVA; 3749669-SSPP/PE; 5; 156 /
 0001853599; REGITANIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO; 1106495-SSP/AL; 5; 157 /
 0001851521; SANDRA MARCIA SANTOS DE JESUS; 1066047-SSP/AL; 5; 158 /
 0001856060; SANDRA VALERIA RODRIGUES OLIVEIRA FALCAO; 99001155236-SSP/AL; 5; 159 /
 0001854731; FREDERICO VIEIRA FERREIRA E SILVA; 1106465-SSP/AL; 5; 160 /
 0001855791; MARIA JOSE SANTOS ALVES; 2003001009332-SSP/AL; 5; 161 /
 0001854443; ADRIANA DOS SANTOS FARIAS CARDOSO DE BARROS; 1072219-SSP/AL; 5; 162 /
 0001848643; MARIA NUBIA SANTOS DA SILVA; 42156483-SSP/AL; 5; 163 /
 0001854812; FLAVIO MAXIMINO DOS SANTOS; 117393496-IFP/RJ; 5; 164 /
 0001852675; JANAINA CIRINO COSTA; 1221217-SSP/AL; 5; 165 /
 0001858885; SUELI MARIA ARAUJO SANTOS; 948900-SESP/AL; 5; 166 /
 0001858753; LUCIANA CALDAS ALVES; 09514916-7-IFP/RJ; 5; 167 /
 0001849693; JOSE LUIZ LEMOS SILVA; 1070520-SSP/AL; 5; 168 /
 0001848251; MARILEIDE GOMES DA SILVA; 1265046-SSP/AL; 5; 169 /
 0001858868; LUCIANA SANTOS MESQUITA GOMES; 1152602-SSP/AL; 5; 170 /
 0001857215; SIRLÂNDIA CORREIA DA SILVA FAUSTINO; 1357880-SSP/AL; 5; 171 /
 0001851109; JORGE ARAUJO DA SILVA; 1228726-SSP/AL; 5; 172 /
 0001853746; ROSEMIRO PEREIRA DA SILVA; 3239401-SSP/DF; 5; 173 /
 0001857084; SANDRO MAYKO LEAL DE OLIVEIRA; 1463735-SSP/AL; 5; 174 /
 0001851908; MICHELINE DE OLIVEIRA COSTA; 1443245-SSP/AL; 5; 175 /
 0001853293; SAULO GALVÃO SIA DE QUEIROZ; 2002001174910-SSP/AL; 5; 176 /
 0001854969; OSMAR JOSE MAXIMO DE OLIVEIRA; 2002001078466-SSP/AL; 5; 177 /
 0001852148; LUCELIA PADILHA GOMES DE MORAES; 1490350-SEDS/AL; 5; 178 /
 0001848645; MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PESSOA; 1584917-SSP/AL; 5; 179 /
 0001852036; IVANEIDE SEVERIANO DOS SANTOS RODRIGUES; 1316809-SSP/AL; 5; 180 /
 0001858131; KATYRENE AMORIM DE LIMA CARMO; 1479042-SSP/AL; 5; 181 /
 0001849955; GERLEIDE DE LIMA OLIVEIRA; 1603607-SSP/AL; 5; 182 /
 0001856397; CLAUDIA MARIA DE PAULA; 1768515-SSP/AL; 5; 183 /
 0001853665; MARCOS ANDRÉ SANTOS DA SILVA; 2002001371490-SSP/AL; 5; 184 /
 0001856226; MAURICIO VIEIRA; 98001083229-SSP/AL; 5; 185 /
 0001858365; ELISSANDRA CARLOS DAMASCENO; 99001163581-SSP/AL; 5; 186 /
 0001852888; VANIA OLIVEIRA MARINHEIRO DA SILVA; 2003001077630-SSP/AL; 5; 187 /
 0001849547; MAX JEFFERSON DOS SANTOS; 98001271076-SSP/AL; 5; 188 /

0001850484; OBERLANE ALVES COSTA; 99001008535-SSP/AL; 5; 189 /
 0001851208; ALDIONE TRINDADE ALVES DOS SANTOS; 98001224779-SSP/AL; 5; 190 /
 0001853088; JORGE PETRUCIO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR; 99001222790-SSP/AL; 5; 191 /
 0001858105; JANINE VILLANOVA DA SILVA; 98001166868-SSPA/AL; 5; 192 /
 0001850430; MARLUCE PEIXOTO DE ALBUQUERQUE SANTOS; 1668460-SSP/AL; 5; 193 /
 0001851869; JOSEFA JEANE DA SILVA; 2115949-SSP/AL; 5; 194 /
 0001851085; JULIANA SANTIAGO MAGALHAES; 2000001112907-SSP/AL; 5; 195 /
 0001855121; PRISCILLA FERREIRA DA SILVA; 2011804-SSP/AL; 5; 196 /
 0001848225; CLÉCIA EMILIANNA MEDEIROS ALVES; 99001030840-SSP/AL; 5; 197 /
 0001849152; EDUARDO ALBUQUERQUE CAMPOS; 5941413-SDS/PE; 5; 198 /
 0001848904; MARCOS SUEL FERREIRA DE SOUSA; 2000001064899-SSP/AL; 5; 199 /
 0001855729; MARY JACQUELINE DA PAZ FERREIRA; 99001280383-SSP/AL; 5; 200 /
 0001855616; MEIRE CRISTINA NASCIMENTO R RIBEIRO; 2000004023883-SSP/AL; 5; 201 /
 0001853120; MARIA ANA DA SILVA SANTOS; 2001001190754-SSP/AL; 5; 202 /
 0001857160; PRISCILLA VIEIRA LEMOS; 31289339-SSP/AL; 5; 203 /
 0001848638; EDMOND DOMARQUES DE OLIVEIRA; 99001325360-SSP/AL; 5; 204 /
 0001855621; ANTONIA ELIZABETH FERNANDES SOARES; 2000029044716-SSPC/CE; 5; 205 /
 0001855513; FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS; 3116417-0-SECR/AL; 5; 206 /
 0001857678; SUELLINGTON GOMES DOS SANTOS; 1938152-SSP/AL; 5; 207 /
 0001849726; ZELIA SIMAO DOS SANTOS; 2002001210232-SSP/AL; 5; 208 /
 0001854123; DAVID JOSE DOS SANTOS PITUBA; 2001001214830-SSP/AL; 5; 209 /
 0001848738; DANYELLE SILVA COSTA; 2001001150205-SSP/AL; 5; 210 /
 0001849845; MARIA ELIANE DOS SANTOS; 30854008-SSP/AL; 5; 211 /
 0001851905; JANAYNA NUNES DE BRITO SILVA; 2019367-SSP/AL; 5; 212 /
 0001848203; VANESSA DA SILVA; 30703778-SSP/AL; 5; 213 /
 0001854986; ERIKA CONCEICAO DA SILVA; 30487048-SSP/AL; 5; 214 /
 0001856433; CINTHIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS; 30118743-SSP/AL; 5; 215 /
 0001849579; ADRIANO NASCIMENTO RODRIGUES; 31903002-SSP/AL; 5; 216 /
 0001850479; SHIRLEY DAMIANA OLIVEIRA SANTOS; 2003001119758-SSPA/AL; 5; 217 /
 0001849138; MILENA MARIA CAVALCANTI DE HOLANDA; 31179746-SSP/AL; 5; 218 /
 0001849222; SANDRO DE ALBUQUERQUE TENORIO; 31891101-SSP/AL; 5; 219 /
 0001857803; JULIETE DE SOUSA SILVA; 33687285-SSP/AL; 5; 220 /
 0001849131; JÔNATAS SILVA DE PAULA; 3214387-7-SSP/AL; 5; 221 /
 0001858369; HYLLANE MARIA SALGUEIRO LOPES; 2003006000643-SSP/AL; 5; 222 /
 0001857135; ANDSON SILVA SOARES; 2002004060134-SSP/AL; 5; 223 /
 0001851342; ISABELLE PRISCILLA DE OLIVEIRA SATURNINO; 33785252-SEDS/AL; 5; 224 /
 0001854387; ANA LUISA MACENA DANTAS; 3162939-3-SJDS/AL; 5; 225 /

0001857037; MARIANA LARISSA OLIVEIRA DA CRUZ; 30918456-SSP/AL; 5; 226 /
 0001854584; JOÃO MARCELO DE KLEBS RODRIGUES BRANDÃO; 32527705-SSP/AL; 5; 227 /
 0001858596; RÔSE MEIRE DIAS DOS SANTOS; 32158351-SSP/AL; 5; 228 /
 0001855435; AGRIELE BEZERRA FEITOSA; 8475682-SDS/PE; 5; 229 /
 0001856930; FERNANDA TENORIO DE ALMEIDA; 31987150-SEDS/AL; 5; 230 /
 0001848556; EWERTON DOS SANTOS FREITAS; 32509235-SSP/AL; 5; 231 /
 0001850958; GLAUCYA QUEIROZ DA SILVA TAVARES; 32688601-SSP/AL; 5; 232 /
 0001850587; GLESSY KELLY CALIXTO DE ARAÚJO; 3356582-1-SSP/AL; 5; 233 /
 0001852619; YAGO JOSE TENORIO CORREIA COSTA; 32522118-SSP/AL; 5; 234 /
 0001854273; MANUELA DE FARIAS COSTA PEIXOTO; 2002006020474-SSP/AL; 5; 235 /
 0001858207; FELIPE NICÁCIO CORREIA; 3531086-3-SEDS/AL; 5; 236 /
 0001856740; JEYZA IRYS DE FIGUEREDO SILVA; 35107820-SSP/AL; 5; 237 /
 0001849056; BRUNO ANDRADE DA SILVA; 32573081-SSP/AL; 5; 238 /
 0001853776; MARIANA ALVES CHAVES; 31946135-SSP/AL; 5; 239 /
 0001858645; ARTHUR LINS DE CARVALHO; 34049029-SSP/AL; 5; 240 /
 0001855015; KAROLYNE JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS; 34472720-SSP/AL; 5; 241 /
 0001854467; YASMIN MARQUES DE FARIAS; 34282220-SSP/AL; 5; 242 /
 0001855384; REJANE MARIA DA SILVA; 35094630-SSP/AL; 5; 243 /
 0001857704; ANDRÉ LUIZ DE MORAES COSTA; 3441130-5-SSP/AL; 5; 244 /
 0001855327; LUCAS FELIPE DE MORAES COSTA; 34387641-SSP/AL; 5; 245 /
 0001855649; DAYANE NUNES DA SILVA; 003163998-ITEP/RN; 5; 246 /
 0001858084; JULIANA MENEZES DOS SANTOS; 34611037-SEDS/AL; 5; 247 /
 0001849379; THAMIRES MARIA DOS SANTOS BARROS; 33761043-SEDS/AL; 5; 248 /
 0001850505; LEIDIANE FERREIRA DE MELO; 34957677-SEDS/AL; 5; 249 /
 0001852019; CARLA TACIANE BRASIL DOS SANTOS; 36079430-SDS/AL; 5; 250 /
 0001851726; YESHUA LEANDRO COSTA BITTENCOURT; 3464846-1-SSP/AL; 5; 251 /
 0001849304; JOAO BATISTA TEODOZIO GONÇALVES; 37817426-SEDS/AL; 5; 252 /
 0001852165; KLEWERTON DE OLIVEIRA LOPES; 3235892-0-SED/AL; 5; 253 /
 0001849672; THAIS MEDEIROS MORAES; 36067369-SSP/AL; 5; 254 /
 0001849069; MARIA HELOISA BARROS ARAÚJO; 35957476-SSP/AL; 5; 255 /
 0001852965; CAMILLA NASCIMENTO ACIOIL VASCONCELOS; 36715700-SSP/AL; 5; 256 /
 0001855356; ALANA DA SILVA ANDRADE; 3854717-1-SEDS/AL; 5; 257 /
 0001856568; CADÚH MALCON MOUSINHO LUCENA TIGRE DE LISBÔA; 35876085-SEDS/AL; 5; 258 /
 0001854671; INGRID CAROLINA NASCIMENTO; 37456130-AL/AL; 5; 259 /
 0001856725; THALES HENRICK SILVA PEREIRA; 36732125-SDS/AL; 5; 260 /
 0001848745; CAMILLA MARIA DA SILVA; 37828762-SSP/AL; 5; 261 /
 0001848293; LEONARDO MENDONÇA MOURA; 38103079-SSP/AL; 5; 262 /

0001853044; TÂMARA DE NAZARETH NASCIMENTO ACIOLI VASCONCELOS; 39328848-SSP/AL; 5; 263 /
 0001848314; JOÃO PAULO DE LIMA MOURA; 38103095-SSP/AL; 5; 264 /
 0001853158; TALYTA PATRICIA DOS SANTOS CAVALCANTE; 37396617-SSP/AL; 5; 265 /
 0001856595; BRUNO DANTAS FERREIRA; 39195430-SSP/AL; 5; 266 /
 0001858770; MADSON GUILHERME CABRAL LOPES; 3771258-66-SSP/AL; 5; 267 /
 0001855214; CAIO VICTOR DIAS CAVALCANTE; 39742695-SSP/AL; 5; 268 /
 0001854871; KARLIANY DEBORAH FELISMINO FARIAS; 39022242-SSP/AL; 5; 269 /
 0001857549; GILMERE DE ARAUJO MOREIRA SANTOS; 752945-SSPA/AL; 5; 270 /
 0001857951; SELMA MARIA DA SILVA FERREIRA; 1238117-SSP/AL; 5; 271 /
 0001857127; MARIA VANDERLENE CORREA; 1124935-SSP/AL; 5; 272 /
 0001857545; MARISTELA NASCIMENTO DA SILVA; 1740651-SSP/AL; 5; 273 /
 0001849753; SIMONE MARIA RODRIGUES SANTOS ROCHA; 1687329-SEDS/AL; 5; 274 /
 0001849958; JOÃO THIAGO DA SILVA; 2002001318181-SSP/AL; 5; 275 /
 0001850057; KARINE SAMILA RODRIGUES ALBUQUERQUE; 38972026-SEDS/AL; 5; 276 /
 0001850045; KATIA LUZIA DA SILVA; 2001001289220-SSP/AL; 4; 277 /
 0001857052; THIAGO MENDONCA LIMA; 34895272-SSP/AL; 2; 278 /
 0001850583; WALESKA KAROLAYNE MURITIBA PANOS SILVA; 38038188-SSP/AL; 2; 279 /
 0001857658; ROBERTA COSTA DUARTE; 99001265007-SSP/AL; 2; 280 /
 0001851159; JUSCELIO DA CONCEIÇÃO JORGE; 33760535-SSP/AL; 2; 281 /

Cargo: 08-EDUCADOR SOCIAL I

0001850414; MAYARA CAROLINE SANTOS SILVA; 32970129-SSPA/AL; 79; 1 /
 0001856991; MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS; 1612691-SSP/AL; 72,4; 2 /
 0001856983; IVANILDO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS; 98001316231-SSP/AL; 70; 3 /
 0001853557; EZILÂNDIA PAULA DOS SANTOS ALBUQUERQUE; 1505004-SSP/AL; 55; 4 /
 0001857870; DORALICE SILVA DOS SANTOS; 679346-SSP/AL; 42,4; 5 /
 0001851949; ELIELBA BISPO DOS SANTOS; 907163-SSPA/AL; 40; 6 /
 0001858126; BIANCA NATALIE HALLIDAY MUNIZ; 1329774-SSP/AL; 35; 7 /
 0001856971; ANA LUCIA SANTOS DUARTE; 04886855703-DETR/SC; 35; 8 /
 0001857440; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS; 452097-SSP/AL; 33; 9 /
 0001855515; GISELLY AMARAL GUEDES SANTOS; 99001345051-AL/AL; 25; 10 /
 0001857850; MAYARA WANESSA BARROS INACIO; 30379741-SEDS/AL; 25; 11 /
 0001856771; ANA LINDINALVA ISRAEL DA SILVA; 1329701-SSP/AL; 20; 12 /
 0001851444; THAIS CARVALHO ALVES CARDOSO; 35830298-SSP/AL; 20; 13 /
 0001857960; JEILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 3800861-0-SSP/AL; 20; 14 /
 0001854196; LUCIENE SANTOS SELAU; 1269186-SSP/AL; 19,4; 15 /
 0001858109; ELIANE MARQUES DA SILVA; 29372649-8-SSP/SP; 19; 16 /
 0001857365; VANDECKSON SIMPLICIO DA SILVA; 31275451-SSPA/AL; 15; 17 /

0001857148; MARIA IZALTINA DE LIMA RODRIGUES; 1806270-SSP/AL; 12; 18 /
 0001852227; JÉSSICA ARAÚJO DE SANTANA; 3448110-9-SSP/AL; 11,4; 19 /
 0001848509; FÁBIA MARIA FRAGOSO DANTAS; 1225788-SSP/AL; 11; 20 /
 0001858040; FABIANA KELLY DA SILVA GUIMARAES; 98001397614-SSP/AL; 10; 21 /
 0001858764; IARA TUPINAMBA SALES DOS SANTOS; 3744810-SSP/PI; 10; 22 /
 0001853886; JULIANA RAMOS PEREIRA; 1991966-SSPA/AL; 10; 23 /
 0001851811; SHALIANE MARIA DA SILVA; 30319617-SSP/AL; 10; 24 /
 0001858629; NOEMI NUNES DA SILVA MOURA; 2000001256690-SEDS/AL; 9; 25 /
 0001849758; ISIS PEREIRA DE MELO; 2002006018984-SSP/AL; 9; 26 /
 0001853903; ELANE PEDRO SILVA DANTAS; 32873506-SSP/AL; 9; 27 /
 0001858498; WILLIAM CESAR LIMA BARBOSA DA SILVA; 31299253-SSP/AL; 8,8; 28 /
 0001858101; DAIANE VIEIRA DA SILVA; 32263430-SJDS/AL; 8; 29 /
 0001858423; DEIVID SANTOS NAZARIO; 32269803-SJDS/AL; 6,6; 30 /
 0001856713; LUZILDA FERNANDES DIAS PINTO; 369032-SSP/AL; 5; 31 /
 0001855833; IONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS; 572446-UF/AL; 5; 32 /
 0001855936; LUCIANA MARQUES LOPES DA SILVA; 1135232-SSP/AL; 5; 33 /
 0001853934; RAQUEL AQUINO DE SOUSA REGO; 12289531-SSP/AM; 5; 34 /
 0001855696; SIMONE SOUZA DA SILVA; 0893776483-SSP/BA; 5; 35 /
 0001856284; GILBERTANIA FERREIRA DA CRUZ; 99001040048-SSP/AL; 5; 36 /
 0001854636; CLAUDENE SILVIA DE OLIVEIRA ALVES; 1952615-SSP/AL; 5; 37 /
 0001856972; REUBES JOSE MOURA JUNIOR; 2002001334730-SSP/AL; 5; 38 /
 0001856781; NOMEY DE LIMA WANDERLEY; 2003005000879-SSP/AL; 5; 39 /
 0001857586; CINTHIA MILENA DE ARAUJO SILVESTRE; 2000003024592-SSP/AL; 5; 40 /
 0001857767; CÍCERA LÍLIAN ALVES LOPES; 34186816-SSP/AL; 5; 41 /
 0001850481; SHIRLEY DAMIANA OLIVEIRA SANTOS; 2003001119758-SSPA/AL; 5; 42 /
 0001855016; CARMEN VIVIANE DA SILVA CIRILO; 30977681-SSPA/AL; 5; 43 /
 0001855135; FRANCYEWELLYN FERREIRA CAVALCANTE SILVA; 41337131-RG/AL; 2; 44 /

Cargo: 09-EDUCADOR SOCIAL II/ CUIDADOR SOCIAL

0001855923; JEANE DA SILVA; 2036622-SSP/AL; 15,2; 1 /
 0001856281; VANESSA PAULINO DOS SANTOS; 30026253-SSP/AL; 10; 2 /
 0001856922; ELBA BARBOSA DO NASCIMENTO; 30111323-SSP/AL; 10; 3 /
 0001854028; SUZANA CLISSIA PESSOA WANDERLEY; 2002001160049-SSP/AL; 10; 4 /
 0001858352; TERESA ELIANE SAVASTANO; 136740-SSP/AL; 9; 5 /
 0001856524; CELSA LUCIANA NOBRE DOS SANTOS; 734199-SSPA/AL; 5,6; 6 /
 0001848666; GLEYNEA KELLY SIMÕES DE ANDRADE; 98001075536-SSP/AL; 5; 7 /
 0001858375; JAQUELINE SILVA DE OMENA; 2032030-SSP/AL; 5; 8 /
 0001854251; JUVENAL JOSÉ DA SILVA; 2000001229308-SSP/AL; 5; 9 /

0001857982; ELUZIÁRIA DE OLIVEIRA SILVA; 3408229-0-SSP/AL; 5; 10 /
 0001850015; MARIA LILIANE MORAIS DE LIMA; 30715687-SSP/AL; 5; 11 /

Cargo: 10-ELETRICISTA PREDIAL

0001854268; DARIO TENORIO; 238870-SSPA/AL; 10; 1 /
 0001852013; NEILTON COSTA DE LIMA; 2000001185947-SSP/AL; 5; 2 /

Cargo: 11-MOTORISTA - CNH B

0001858007; MARCIANO DUARTE DOS SANTOS; 1933949-SSPA/AL; 25; 1 /
 0001855335; MARIA ELZA DUARTE DAMASCENO; 99001264965-SSP/AL; 15; 2 /
 0001851650; DEIVIS HOLANDA TENORIO; 1098596-SSP/AL; 15; 3 /
 0001851028; ARTHUR DE ARAUJO CUPERTINO; 30947146-SSPA/AL; 10,6; 4 /
 0001850616; GIVALDO CARDOSO DE BARROS; 99001120637-SSPA/AL; 10; 5 /
 0001851052; RHEBRT FERREIRA DOS SANTOS; 30106940-SSP/AL; 8; 6 /
 0001855177; EDSON MAIA CARLOS FILHO; 98001275527-SSP/AL; 5; 7 /
 0001854687; ANA FLÁVIA FREITAS TENÓRIO; 9246314-PEDR/PE; 5; 8 /
 0001854890; BENEDITO CARLOS RIOS DE ARAUJO COSTA; 33094586-SEDS/AL; 5; 9 /
 0001857659; ROBERTA COSTA DUARTE; 99001265007-SSP/AL; 2; 10 /
 0001852479; JOSUE DE OLIVEIRA LARANJEIRAS; 386384599-SSSP/SP; 2; 11 /

Cargo: 12-MOTORISTA - CNH D

0001848360; JOSE WAGNER AZEDO DOS SANTOS; 2000001169712-SSP/AL; 35; 1 /
 0001856375; GLAUBER ARAUJO BARROS; 02420624508-DETR/AL; 35; 2 /
 0001849804; GIVALDO CARDOSO DE BARROS; 99001120637-SSPA/AL; 10; 3 /
 0001851053; RHEBRT FERREIRA DOS SANTOS; 30106940-SSP/AL; 8; 4 /
 0001854631; MARCIO JOSE BARBOSA DA SILVA; 30328462-SEDS/AL; 5,2; 5 /
 0001851292; JOÃO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS; 1472617-SSP/AL; 5; 6 /

Cargo: 13-COZINHEIRO

0001855878; JOSIANE AMANCIO DE BARROS GOMES; 98001284445-SSP/AL; 85; 1 /
 0001852648; IVANILDA IRENE DOS SANTOS NASCIMENTO; 1310575-SSP/AL; 40; 2 /
 0001849502; TELMA MARIA SANTOS DA SILVA; 98001132688-SSP/AL; 40; 3 /
 0001854606; MARIA ROSIETE DOS SANTOS; 1923741-SSPA/AL; 40; 4 /
 0001856466; TANIA CORREIA CAVALCANTE; 1495349-SSP/AL; 35; 5 /
 0001853512; JOSIANE BANDEIRA DA SILVA ROCHA; 2002001082226-SSP/AL; 35; 6 /
 0001858810; JOSÉ GENILSON DE SANTANA SANTOS; 3520607-1-SSP/SE; 25; 7 /
 0001849204; MARINEIDE DA SILVA; 33173354-SDS/AL; 20; 8 /
 0001850775; LUCIANO DE ARAUJO ALVES; 30631491-SEDS/AL; 20; 9 /
 0001855685; MARIA ROSINEIDE HERCULANO DOS SANTOS; 2000002005357-SSP/AL; 20; 10 /
 0001848822; JÉSSICA MAYARA MELO DE ALMEIDA; 36083224-SDS/AL; 17; 11 /
 0001851068; CLAUDELANE MENDONÇA DOS SANTOS; 2001001262704-SSP/AL; 15; 12 /
 0001852205; MARIA FERNANDA DE LUCENA LYRA; 3055936-7-SSP/AL; 14; 13 /

0001854509; LUCIA RAIMUNDA CARVALHO OLIVEIRA; 1042331-SESP/AL; 10; 14 /
 0001854971; ELIZA ESTEVAM SILVA RODRIGUES; 5536428-SSP/PE; 10; 15 /
 0001858485; MARIA LUZIA GERONIMO DA SILVA; 1753336-SSP/AL; 10; 16 /
 0001854078; SHEILA CRISTINA SILVA DOS SANTOS CAVALCANTE; 1612089-SSP/AL; 9; 17 /
 0001854108; CICERA DA ROCHA MACIEL; 99001021043-SSP/AL; 7; 18 /
 0001855046; JOANA LOPES DE SOUZA; 276723-SSP/AL; 5; 19 /
 0001850918; RANUZIA VICENTE DA SILVA; 877996-SSP/AL; 5; 20 /
 0001851584; GERUZA OLIVEIRA JAIME; 98001047028-SSP/AL; 5; 21 /
 0001849611; MARIA TEREZA DE LIMA; 199001003462-SSP/AL; 5; 22 /
 0001854099; MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO SANTOS; 989915-SSP/AL; 5; 23 /
 0001853354; IZAIAS FELICIANO TELES; 263831176-SSP/AL; 5; 24 /
 0001858142; MARIA BETÂNIA CORREIA DA SILVA; 1179778-SSP/AL; 5; 25 /
 0001853497; LUCIANA FERREIRA BEZERRA; 898758-SSP/AL; 5; 26 /
 0001854447; CINTHIA BEZERRA CRISPIM MILANÊS; 34499369-SSP/AL; 5; 27 /
 0001853198; JEOVANICE SOUZA DOS SANTOS; 1079998-SSP/AL; 5; 28 /
 0001854547; ADRIANA LIMA DA SILVA; 1096071-SSP/AL; 5; 29 /
 0001857797; MARIA CRISTINA MARQUES SOARES; 1255036-SSP/AL; 5; 30 /
 0001858058; SULAMITA DA CUNHA SANTOS; 01790171396-DETR/AL; 5; 31 /
 0001855582; LUCIANO DE MELO SILVA; 1273844-SSP/AL; 5; 32 /
 0001850902; SORAIA REGIA ROCHA BERNARDES; 1425819-SSP/AL; 5; 33 /
 0001856126; CILEIDE NOIA DA SILVA; 1258814-SSP/AL; 5; 34 /
 0001855374; LUCIVANIA CALIXTO DA SILVA; 1106814-SSP/AL; 5; 35 /
 0001858151; SIMONE FERREIRA DA SILVA; 350167278-SSP/SP; 5; 36 /
 0001851743; CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA; 32603231-SRTE/AL; 5; 37 /
 0001848305; MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO; 1530382-SSP/AL; 5; 38 /
 0001857500; ANA CLAUDIA NOBRE DOS SANTOS; 1623538-SP/AL; 5; 39 /
 0001854469; MARGARIDA IDALINO DA SILVA; 15795771-SSP/AL; 5; 40 /
 0001858358; LUCIENE DOS SANTOS; 1586504-SSP/AL; 5; 41 /
 0001856416; JOSENILDA DOS SANTOS SILVA; 1753263-SEDS/AL; 5; 42 /
 0001850206; ELIANE SILVA SOARES; 2001001033489-SSPA/AL; 5; 43 /
 0001856312; MARIA CILENE DE OLIVEIRA FERREIRA; 31112684-SSP/AL; 5; 44 /
 0001857404; RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA; 525695497-SSP/SP; 5; 45 /
 0001856392; VANESSA DE LIMA SILVA; 2000001243459-SSP/AL; 5; 46 /
 0001848272; ANDERSON DA SILVA GONÇALVES; 31048978-SSP/AL; 5; 47 /
 0001851948; JUNIELE SANTOS DO NASCIMENTO; 2002001089573-SSP/AL; 5; 48 /
 0001849822; TIAGO MODESTO DA SILVA; 2089012-SSP/AL; 5; 49 /
 0001854014; MARIANA CERQUEIRA DE LUCENA; 2001006020814-SSP/AL; 5; 50 /
 0001849539; RODRIGO GONÇALVES SOUZA; 1736148-SSP/AL; 5; 51 /

0001856510; ARIANA BARROS DE ARAUJO; 2002001214270-SSP/AL; 5; 52 /
 0001855636; VALDILENE DA SILVA LEANDRO; 32102704-SSP/AL; 5; 53 /
 0001850835; JESSICA KATARINA LOURENCO DA SILVA; 32952902-SSP/AL; 5; 54 /
 0001857490; CAMILA OLIVEIRA CHAVES; 32247680-SSP/AL; 5; 55 /
 0001852248; DAIANE BITTENCOURT DA SILVA; 3174280-7-SSP/AL; 5; 56 /
 0001848280; BRENDA PEREIRA DA SILVA; 32968922-SSPA/AL; 5; 57 /
 0001857868; THAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA; 35856823-PO/AL; 5; 58 /
 0001852758; THAISE CRISTINA DOS SANTOS SILVA; 32883560-SSP/AL; 5; 59 /
 0001858528; ANA LUISA DA SILVA; 34530959-SSP/AL; 5; 60 /
 0001857724; CÍNTIA ROBERTA DA SILVA ARAÚJO; 37155423-SSP/AL; 5; 61 /
 0001851218; WEBERTON COSTA DA SILVA; 3667364-1-SEDS/AL; 5; 62 /
 0001853386; EUNICE PAULA FERREIRA DE MELO; 36356077-SSP/AL; 5; 63 /
 0001854717; LETICIA PEREIRA DA SILVA RIJO; 38422786-SEDS/AL; 5; 64 /
 0001849975; HILÁRIO SAULO TEIXEIRA; 3465202-7-SSP/AL; 5; 65 /
 0001858260; SARAH MILLENA DA CONCEIÇÃO MARTINS; 37453530-SESP/AL; 5; 66 /
 0001849615; WELLITA FALCÃO VERÇOSA; 1135670-SSP/AL; 5; 67 /
 0001858041; BENAMY ARLY COSTA DA SILVA; 36192872-SSP/AL; 2; 68

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Cargo: 01-ANALISTA ADMINISTRATIVO

0001857570; JAQUELINE OLIVEIRA DE ANDRADE; 3148025-SSP/RR; 3; 1 /
 0001852530; JACKELINE NICÁCIO SILVA; 36855340-SSP/AL; 3; 2

Cargo: 02-ASSISTENTE JURÍDICO

0001855467; KATHYUSCIA VIANA DE OLIVEIRA; 1374994-SSP/AL; 10; 1

Cargo: 04-NUTRICIONISTA

0001851716; AMANDA SOFIA CARDOSO DOS SANTOS; 37782304-SSP/AL; 5; 1 /
 0001848371; CARLOS PHELIPE MESQUITA DE ALBUQUERQUE; 32984529-SSP/AL; 3; 2

Cargo: 07-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0001856523; CELSA LUCIANA NOBRE DOS SANTOS; 734199-SSPA/AL; 34; 1 /
 0001852198; WESLEY JOSÉ DOS SANTOS SILVA; 35542705-SSP/AL; 20; 2 /
 0001849222; SANDRO DE ALBUQUERQUE TENORIO; 31891101-SSP/AL; 5; 3 /
 0001852165; KLEWERSON DE OLIVEIRA LOPES; 3235892-0-SED/AL; 5; 4

Cargo: 09-EDUCADOR SOCIAL II/ CUIDADOR SOCIAL

0001856524; CELSA LUCIANA NOBRE DOS SANTOS; 734199-SSPA/AL; 5,6; 1

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF37E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.047220/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MACEIÓ - SEMDES, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/ Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.047220/2023.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA O PREENCHIMENTO, A MONTAGEM E A IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS CONSELHOS TUTELARES.

Retirada de Solicitação de Orçamento e maiores informações no e-mail: comprasemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D6B839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.046166/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MACEIÓ - SEMDES, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/ Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.046166/2023.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Retirada de Solicitação de Orçamento e maiores informações no e-mail: comprasemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6287B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso de suas atribuições, decide retificar o Edital nº. 001/2023, de 28 de Fevereiro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de caráter temporário e emergencial de profissionais para a SEMDES e formação de cadastro de reserva.

Ficam retificados os seguintes subitens do Edital, conforme segue:

Fica retificado o subitem 4.13 do Edital, passando a seguinte redação:
“4.13 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, quando convocado, deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, munido de documento de identidade, apresentar laudo médico original comprovando a sua condição para verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado”

Ficam excluído o subitem 4.13.2 do Edital;

Fica retificado o subitem 4.13.3 do Edital, passando a seguinte redação:

“4.13.3 Haverá avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de avaliação. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições”.

Fica retificada a alínea “m” do subitem 11.1 do Edital, passando a seguinte redação:

“11.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

m) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de laudo médico pericial fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho de classe, atestando que o candidato aprovado dentro do número de vagas, está apto física e mentalmente ao exercício de suas funções”.

O Edital constando as retificações encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos da FUNDEPES (www.fundepes.br) e da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br).

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A306E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 03000.068201/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MACEIÓ - SEMDES, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000.068201/2023.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

Retirada de Termo de Referência, Solicitação de Orçamento e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.
Telefone: (82) 98882-8220
Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB89FC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
PORTARIA Nº. 010/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos municipais: Sr. FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 0964292-7, Sr. SYDNEY DE CASTRO SANTANA, matrícula nº. 0964357-5 e o Sr. JOMYLKE MAGNO BARBOSA LOREIRO, matrícula nº. 09643214-1 para atuarem como **RESPONSÁVEIS PELO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

Secretário Municipal de Esporte/SEMESP
Matrícula nº. 964054-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43774E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO Nº. 006/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0100.08456/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE MACEIÓ – SEMESP, criada por força da Lei Delegada nº. 004 de 18 de Abril de 2023, que dispõe sobre a Organização e a estruturação administrativa das entidades da administração pública municipal autarquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió e Decreto nº. 9.459/2023, que autorizou a transposição de orçamento da SEMTEL para a SEMESP.
Solicita ato do Primeiro Termo de Apostilamento para fins de alteração de Gestor e dotação orçamentária no Convênio nº. 006/2023, fazendo-se constar as seguintes novas informações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão: 130000 - Secretaria Municipal de Esporte
Unidade Orçamentária: 130002 - Fundo Municipal de Esporte
Ação: 27.812.0023 - Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos
Subação: 411209 - Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos
Natureza de Despesa - 33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 - Fundo Municipal de Esporte**

O ato ampara-se na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

THALES NOVAES DE CASTRO

Secretário Municipal de Esporte/SEMESP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11712B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 007/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, em suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 004 de 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa das Secretarias da Prefeitura Municipal de Maceió;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Secretário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 9.440 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em de 25 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, necessita promover a profissionalização e qualificação dos trabalhadores do turismo e a sensibilização dos servidores sobre a importância da atividade turística para o destino Maceió;

CONSIDERANDO a necessidade de maior e melhor divulgação dos atrativos turísticos da cidade de Maceió;

CONSIDERANDO a importância de criação do turismo de base comunitária, com a identificação dos pólos na cidade de Maceió;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, necessita identificar e posteriormente criar um calendário de temas e causas afetos ao turismo;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO, INOVAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO TURÍSTICA, com objetivo de elevar ainda mais o nível de eficiência, bem como de qualificação, profissionalização, sensibilização turística bem como da criação de instrumentos que aprimorarão o desenvolvimento dos trabalhos na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR.

Art. 2º São DESIGNADOS para compor a COMISSÃO as servidoras públicas municipais abaixo:

NOME	CPF/MF Nº.	PERCENTUAL
LUANE MARIA FERNANDES TOLEDO	074.481.614-90	70% (setenta por cento)
MARIA CÂNDIDA DA SILVA	903.120.314-91	70% (setenta por cento)
TÂNIA MARIA MOURA RODRIGUES	516.217.704-00	70% (setenta por cento)

Art. 3º PRESIDIRÁ a COMISSÃO a servidora pública municipal, Sra. LUANE MARIA FERNANDES TOLEDO.

Art. 4º A COMISSÃO, franqueará a essas servidoras a gratificação de que trata o artigo 80, da Lei nº. 9.473/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Maceió, no percentual de 70%.(setenta por cento).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6808266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 05800.066901/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05800.066901/2023.

Prazo para envio da proposta:05(cinco) dias úteis.

OBJETO:AQUISIÇÃOEMERGENCIALDE RAÇÃO E FENO PARA A UVZ para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Maiores informações:

e-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Sede/SMS - Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C3691B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

• **RELATÓRIO**

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) MARIO DA SILVA JAMBO NETO, CPF 164.334.324-68 infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: vegetação alta, acúmulo de lixo, sem limpeza periódica propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 16/02/2023) sobre o Auto de Infração no 5133/2023 lavrado em 12/01/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 16, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

•

ANÁLISE

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boafé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção

de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5133/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretanto, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

•

DECISÃO

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo PROCEDENTE a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5133/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a EXISTÊNCIA da infração sanitária, caracterizando-a de natureza GRAVÍSSIMA, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de MULTA no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM,
Zootecnista - SMS
Matrícula Nº. 931634-5

ROBSON COSTA NOGUEIRA
Coordenação Geral de Controle de Zoonoses - SMS
Matrícula Nº. 958376-9

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2F9E90E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

• **RELATÓRIO**

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) IZABEL VIEIRA COSTA - ESPÓLIO, CPF 225.789.943-15 infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: vegetação alta, acúmulo de lixo e água parada propiciando a instalação de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 17/03/2023) sobre o Auto de Infração no 5142/2023 lavrado em 18/02/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei

Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 19, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

ANÁLISE

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5142/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

DECISÃO

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo PROCEDENTE a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5142/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a EXISTÊNCIA da infração sanitária, caracterizando-a de natureza GRAVÍSSIMA, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de MULTA no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2023.

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM

Zootecnista - SMS
Matrícula Nº. 931634-5

ROBSON COSTA NOGUEIRA

Coordenação Geral de Controle de Zoonoses - SMS
Matrícula Nº. 958376-9

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA8C8E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

• RELATÓRIO

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) JOSE CARLOS FILHO, CPF 042.065.684-72 infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: vegetação alta, acúmulo de lixo propiciando a instalação de fauna sinantrópica. Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado sobre o Auto de Infração no 5137/2023 lavrado em 19/01/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVP) às fls 11, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

•

ANÁLISE

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 60, §1o, da Lei Federal no 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318, vejamos:

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5137/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

•

DECISÃO

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo PROCEDENTE a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração no 5137/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2023

SAMY BARROS SOUZA HIBRAHIM

Zootecnista - SMS

Matrícula Nº. 931634-5

ROBSON COSTA NOGUEIRA

Coordenação Geral de Controle de Zoonoses - SMS

Matrícula Nº. 958376-9

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:028E2FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO :53882/2023

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME**, nos termos do art. 5º, LIV e LY, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº.265/2023** correspondente a **Nota de Empenho nº. 3471/2023**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº. 653/2022** (Pregão Eletrônico nº 185/2022); tendo o prazo de **48(quarenta e oito) horas**, dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
2	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico xarope ou solução oral + copo dosador 57,624mg (equivalente a 50mg/mL de ácido valpróico frasco 100mL	6.000	6.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº. 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D45AE274

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1328/2021. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06900.020441/2019.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB**, com base no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1328/2021**, Processo nº. 06900.0120441/2019, notificando o **FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, por infringir o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió, em seu art.30, inciso I, III, conforme consta em Termo de Notificação e Relatório da Coordenação de Fiscalização da ALURB.

O **NOTIFICADO** tem o prazo de 15(quinze) dias úteis para interpor recurso a partir da data da publicação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:56B029DD

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0210/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
080/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.0129645/2022.**

PARTES: A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

OBJETO: Registro de preços eferente ao fornecimento de **MEDICAMENTOS REMUME 2022** para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO- 95% do item).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
08	Cefalexina 250mg/05ml, suspensão oral. Registro no M.S.: 1049713550021.	R\$ 10,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

ASSINATURA DA ATA: 14 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CBE508F0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0212/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
080/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.0129645/2022.**

PARTES: A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: Registro de preços eferente ao fornecimento de **MEDICAMENTOS REMUME 2022** para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO- 75% do item)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	Azitiromicina 500mg, comprimido, APRES, caixa com 300 comprimidos. CATMAT: 267140. Registro no M.S.: 1091700970036.	R\$ 0,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

ASSINATURA DA ATA: 14 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24944A85

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0161/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.071732/2023.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de máquinas, veículos pesados, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:546162B8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0130/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.071732.2023.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da CPL/ALICC comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de máquinas, veículos pesados, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município

de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.071732/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA49A3D1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0290/2017, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.014428/2023.

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/IPREV/MACEIÓ e a empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Oitava, do **Contrato nº. 0290/2017**, passando para:

Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0045.216.216109 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 – Passagens Para o País;
Fonte de Recurso: 1.802.000000;
Objeto: Empenho Global para passagens aéreas;

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Rege-se pelo art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C69AA513

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0162/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.071779/2023.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual manutenção corretiva nos eletrodomésticos, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0DC2362F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
0131/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.071779.2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da CPL/ALICC comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura manutenção corretiva nos eletrodomésticos para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.071779/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F70C1EFC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0183/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.066238/2020.**

Objeto: Aquisição Material de Informática PAM SALGADINHO.
Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>
Abertura das Propostas: 14/07/2023 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADBA96CB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0138/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.028358/2023.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e a empresa **J V DE MENEZES RESTAURANTE LTDA**.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de alimentos tipo quentinha para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

DO VALOR: R\$ 318.800.00 (Trezentos e dezoito mil e oitocentos reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o período de **12(doze) meses contados a partir da sua publicação**.

DA DESPESA: Classificação Programática:
12.001.122.0045.2284.0009 – Manter as unidades de ensino e sede Administrativa - SEMED; Natureza de despesa nº 33 90 39 41 – Fornecimento de Alimentação; 1.500.001001-MDE.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6DAF8131

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0163/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.070296/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos da remune/2022, relacionados a atenção psicossocial, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C82EA84

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
0132/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.070296/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da remune/2022, relacionados a atenção psicossocial, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.070296/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da **ALICC**, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro; Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:005DD26A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 0157/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02700.046785/2022.**

Objeto: Aquisição de dispositivos de vigilância eletrônica (equipamentos eletrônicos de vídeo monitoramento em circuito fechado).

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL/ALICC**, informa que o pregão que estava agendado para o dia 15/06/2023, publicado no DOU em 31/05/2023, Seção 3, pág. 174. Após recebimento de **IMPUGNAÇÃO**, foi alterado o Termo de Referência anexo I do Edital. Passando a Abertura das Propostas para: 13/07/2023 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Mais informações no endereço eletrônico: gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br. Fone: (82) 3312- 5103.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

JOSÉ ALDO DA ROCHA
Pregoeiro – CPL/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B00C281

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0184/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.089069/2021.**

Objeto: Aquisição de raticida.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h30.

Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Abertura das Propostas: 13/07/2023 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeira – CPL/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E460E9C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0164/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0126976/2022.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento em caráter de urgência de aparelhos de telefonia móvel – smartphones e tablets, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:13DE3B46

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
0133/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
02100.0126976/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento em caráter de urgência de aparelhos de telefonia móvel – smartphones e tablets, relacionados a atenção psicossocial, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 02100.0126976/2022**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no

prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED46D89D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0165/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.086547/2022.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

OBJETO: Registro de preços para lavanderia industrial: lavagem e higienização das roupas doadas para os desabrigados das últimas enchentes em maceió, a fim de atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B16F8F6F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
0134/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03000.086547/2022.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ALICC, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para lavanderia industrial: lavagem e higienização das roupas doadas para os desabrigados das últimas enchentes em maceió, relacionados a atenção psicossocial, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 03000.086547/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na

Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:66D366D4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 043/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa IX.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº. 03000.072353/2023**, de 26 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o suplente **UDO GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa IX, pelo período de **26 DE JUNHO DE 2023 A 09 DE JULHO DE 2023**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula nº. 953274-9, tendo em vista o seu afastamento por **LICENÇA MÉDICA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no art. 1º.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

ANDREA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:624355C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 12140077.**

PROCESSO Nº. 12140077.

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR LEONARDO DIAS

EMENTA DA MATÉRIA: DESTINADA A CRIAR A COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA, CONCEDIDA A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES QUE SE DESTACARAM NA DEFESA DA VIDA E CONTRA O ABORTO.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº. **152/2022** em análise, de autoria parlamentar do Vereador Leo Dias, o qual tramita nessa Casa Legislativa, dispõe sobre a criação da **COMENDA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA**, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que se destacam na defesa da vida e contra o aborto.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar, o qual dispõe sobre a criação da Dom Henrique Soares da Costa, bispo alagoano recentemente falecido em decorrência da COVID-19, com o título desta Comenda, destinada a, por sua vez, homenagear os cidadãos e instituições que se destacam na luta em defesa da vida e contra o inominável crime do aborto, conforme defendia durante toda sua trajetória, o homenageado.

Em última análise, o referido projeto está em conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela **APROVAÇÃO**, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução em análise, de autoria do nobre Vereador Leo Dias.

É o parecer.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2023.

VEREADOR JOÃO CATUNDA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
EDUARDO CANUTO
CAL MOREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9A234B6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03200018/2023.**

PROCESSO Nº. 03200018/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023

AUTORIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - CONCEDE A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO CENTRO EDUCACIONAL JORGE DE LIMA.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023 QUE VISA CONCEDER A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO CENTRO EDUCACIONAL JORGE DE LIMA. PELO PROSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023 em análise, de autoria do vereador Siderlane Mendonça, dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Centro Educacional Jorge de Lima.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Senador Aurélio Viana ao Centro Educacional Jorge de Lima, pelos seus relevantes serviços na área da educação e conhecimento prestados em prol do desenvolvimento de Maceió.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento de Maceió.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023, de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
OLIVIA TENÓRIO
EDUARDO CANUTO
CAL MOUREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1F4A18E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04110023/2023.**

PROCESSO Nº. 04110023/2023.

PROJETO DE LEI Nº 218/2023

AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA ADICIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA REDE DE ENSINO PRIVADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 218/2023 em análise, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa adicional para alunos com deficiência na rede de ensino privado, no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Tem a presente propositura o intuito proibir qualquer cobrança de taxa adicional para alunos com deficiência na rede de ensino privado, no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

Inicialmente, salientamos que conforme prevê a Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, assim como, é direito das pessoas com deficiência à matrícula em classes comuns do ensino regular. Vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Carta Magna também garante, no artigo 208, o direito ao atendimento educacional especializado à pessoa com deficiência. A política de educação inclusiva no Brasil é baseada no desenvolvimento individual do aluno, como parte de um grupo maior. Aprender é uma necessidade de qualquer aluno. Os ganhos educacionais somam-se aos sociais, de que cada pessoa tem habilidades e limitações distintas.

A escola possui importante função no desenvolvimento de crianças e adolescentes para adquirir independência, no cognitivo, no raciocínio, no cotidiano como um todo, no relacionamento com as pessoas, preparando-os, junto a família, para enfrentarem a vida adulta e o indivíduo com transtorno do espectro autista precisa ser inserido e atendido, para que o mesmo extrapole os seus próprios limites.

Portanto, é inegável os benefícios desta propositura a população maceioense.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 218/2023, de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

OLÍVIA TENÓRIO

EDUARDO CANUTO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FEE87098

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03140019/2023.**

PROCESSO Nº. 03140019/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

AUTORIA: VEREADOR ALDO LOUREIRO

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JOSÉ RONALDO DA SILVA FARIAS.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023 QUE VISA CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JOSÉ RONALDO DA SILVA FARIAS. PELO PROSSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023 em análise, de autoria do vereador Aldo Loureiro, que dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Senhor José Ronaldo da Silva Farias.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder título de cidadão honorário de Maceió ao Senhor José Ronaldo da Silva Farias, pelos serviços prestados em prol do desenvolvimento de Maceió.

Essa honraria é concedida a uma pessoa que praticou ou ainda pratica atos de relevante interesse social.

O Sr. José Ronaldo Farias da Silva vem realizando um trabalho de excelente qualidade para a administração municipal na Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, entidade que tem como objetivo cuidar da limpeza, praças e cemitérios de Maceió.

Portanto, é inegável a contribuição do Instituto no desenvolvimento de Maceió demonstrando que seu trabalho tem revelado a importância de motivar a educação, o compromisso social.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023, de autoria do nobre Vereador Aldo Loureiro, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

OLÍVIA TENÓRIO

EDUARDO CANUTO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B106D576

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 02160007/202.**

PROCESSO Nº 02160007/202.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2023

RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 70/2023 em análise, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, reconhece, no âmbito do município de Maceió, o futebol de areia como modalidade esportiva.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, que reconhece, no âmbito do município de Maceió, o futebol de areia como modalidade esportiva.

Trata-se de um Projeto de Lei que visa com que o Poder Público desenvolva iniciativas de incentivo ao esporte.

O futebol de areia, também conhecido como futebol de praia é praticado há décadas como uma variação de lazer do futebol.

Todos sabemos que praticar exercícios é extremamente benéfico para a saúde. Além da melhora e mudança do corpo físico externo, a parte interna melhora muito, como o humor e a autoestima.

Com o reconhecimento do futebol de areia como modalidade esportiva o Poder Público poderá criar incentivos para a prática desse esporte que é extremamente importante para a saúde tanto física como mental, já que se trata de mais uma opção de lazer.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 70/2023, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 30 de Maio de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

OLÍVIA TENÓRIO

EDUARDO CANUTO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:32B871CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03300115/2023.**

PROCESSO Nº. 03300115/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2023

AUTORIA: VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – CONCEDER A COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO INSTITUTO AYRTON SENNA.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2023 QUE VISA CONCEDER A COMENDA MÁRIO GUIMARÃES AO INSTITUTO AYRTON SENNA. PELO PROSSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023 em análise, de autoria do vereador Fernando Hollanda, que dispõe sobre a concessão da Comenda Mário Guimarães ao Instituto Ayrton Senna.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Mário Guimarães ao Instituto Ayrton Senna, pelos serviços prestados em prol do desenvolvimento de Maceió.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

O Instituto Ayrton Senna atua em parceria com gestores públicos, educadores, pesquisadores e outras organizações para construir políticas e práticas educacionais baseadas em evidências, bem como as iniciativas voltadas para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, estuam em 16 Estados e mais de 570 municípios e beneficiando a educação de mais de 1,5 milhão de alunos por ano, inclusive no município de Maceió e no estado de Alagoas.

Portanto, é inegável a contribuição do Instituto no desenvolvimento de Maceió demonstrando que seu trabalho tem revelado a importância de motivar a educação, o compromisso social.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2023, de autoria do nobre Vereador Fernando Hollanda, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

OLÍVIA TENÓRIO

EDUARDO CANUTO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E30C8E35

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03290002/2023.**

PROCESSO Nº. 03290002/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2023

AUTORIA: VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – CONCEDER A COMENDA POETA JORGE DE LIMA AO ESCRITOR FÁBIO DOS SANTOS.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2023 QUE VISA CONCEDER A COMENDA POETA JORGE DE LIMA AO ESCRITOR FÁBIO DOS SANTOS. PELO PROSSEGUIMENTO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2023 em análise, de autoria do vereador Valmir de Melo Gomes, que dispõe sobre a concessão da Comenda Poeta Jorge de Lima ao Escritor Fábio dos Santos.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Poeta Jorge de Lima ao Escritor Fábio dos Santos, pelo seu destaque no campo da poesia.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Fábio dos Santos é escritor, professor, servidor público, músico, cantor. Iniciou sua vida literária ainda na infância sendo premiado por três vezes (1986-1988) no concurso literário de sua escola (Escola Dr. Edson dos Santos Bernardes) por meio do projeto Salas de Leitura, promovidos pela professora Vitória Maria Lessa Cavalcante em parceria com a SECULT/MEC, quando recebeu, em 1988, o troféu Escritor Mirim Revelação.

Entre suas obras estão, Bichos Urbanos, Prêmio Guimarães Passos, pela AAL, categoria Contos (1999), Menção Honrosa, com o conto Negro João, no II Concurso de Contos Inéditos Félix Lima Júnior, promovido pela AAI e FCCM. Entre 1998 e 1999; publica, na antologia poética Coleção Poética, editada pela Shan Editores, os poemas Ao Poeta; Engodo Poético; Alquimia Poética; Uma Mulher, Uma Criança, Um Rebento.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento de Maceió demonstrando que seu trabalho tem revelado a importância de motivar a educação, o compromisso social através da literatura, transmitindo os valores humanos, culturais, através de suas obras e pesquisa para fomentar o valor de conhecer e preservar a história, a identidade cultural de não apenas em Maceió como em Alagoas.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023, de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
OLÍVIA TENÓRIO
EDUARDO CANUTO
CAL MOUREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0BDB14C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03140018/202.**

PROCESSO Nº. 03140018/202.

PROJETO DE LEI Nº 165/2023

AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORIA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 165/2023.**

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 165/2023 em análise, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, dispõe sobre a criação do selo escola amiga do autismo no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Tem a presente propositura o intuito de criar o selo escola amiga do autismo no âmbito do município de Maceió.

A escola possui importante função no desenvolvimento de crianças e adolescentes para adquirir independência, no cognitivo, no raciocínio, no cotidiano como um todo, no relacionamento com as pessoas, preparando-os, junto a família, para enfrentarem a vida adulta e o indivíduo com transtorno do espectro autista precisa ser inserido e atendido, para que o mesmo extrapole os seus próprios limites.

Este projeto de Lei busca divulgar e valorizar as escolas, corpos docentes e discentes, funcionários e comunidade que desenvolvem o aluno autista, repassando conhecimento e capacitando sua inserção social.

Todavia, em observância as matérias legislativas pautadas nesta Casa, vale a atenção para o Projeto de Lei nº 412 de 2022, protocolado através do processo nº 09220020/2022 no dia 13 de outubro de 2022, de autoria da Vereadora Sra. Gaby Ronalsa, que institui o “Selo Escola Amiga da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA” no âmbito do município de Maceió e dá outras providências, ou seja, **já existe em tramitação Projeto de Lei que verse sobre a mesma matéria na Câmara Municipal de Maceió.** Portanto, o Regimento Interno prevê em seu artigo 171, § 2º que a proposição que verse sobre a mesma matéria, será considerada prejudicada e posteriormente arquivada. Vejamos:

Art. 171. As proposições constantes da Ordem do Dia poderão ser objetos de:

(...)

§ 2º. Votada uma proposição, todas as demais que tratem do mesmo assunto, ainda que a ela não anexadas, serão consideradas prejudicadas e posteriormente arquivadas.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pelo ARQUIVAMENTO, - no julgamento de mérito educacional - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte -, do Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
OLÍVIA TENÓRIO
EDUARDO CANUTO
CAL MOUREIRA
BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE19FFF3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 02230031/2023.**

**PARECER
PROCESSO Nº 02230031/2023.
PROJETO DE LEI Nº 87/2023**

INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA
RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade de vedar a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, no âmbito do Município de Maceió/AL.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Contudo, ocorre que, esta Parlamentar tem conhecimento da existência de Projeto de Lei idêntico, anteriormente apresentado, constante no Processo nº 06290015/2021, de autoria da Vereadora Teca Nelma, o qual fora encaminhado para este Gabinete, após pedido de vista, em Plenário, o que resultou, inclusive, na apresentação de Emenda, estando o referido em tramitação.

Destarte, em que pese a proposição em análise ser de extrema importância para a nossa sociedade, sua tramitação, nesta Casa Legislativa, resta prejudicada vez que, consoante acima mencionado, se encontra tramitando o Projeto de Lei constante no Processo nº 06290015/2021, de autoria da Vereadora Teca Nelma, com o mesmo objeto.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, entendo pelo ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 87/2023, tendo como proponente o Vereador Oliveira Lima.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Maio de 2023.

GABY RONALSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Léo Dias
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F2DEDAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 02230033/2023.

PARECER
PROCESSO Nº 02230033/2023.
PROJETO DE LEI Nº 89/2023
INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA
RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade reconhecer, no âmbito do Município de Maceió, o Skate como modalidade esportiva.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao esporte em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas de tão-somente promover ações para a difusão do skate em todo o Município, inclusive no que concerne à implementação da referida modalidade esportiva nas escolas da rede pública de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Destarte, verifica-se que a propositura é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Por fim, nos termos do Regimento Interno, os presentes autos devem ser remetidos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a qual é competente para se manifestar acerca do mérito da presente demanda.

III – VOTO

Por todo exposto, voto pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 89/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima, contudo, respeitando o Regimento Interno, entendo que se faz indispensável que a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, opine acerca do mérito desta matéria.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Maio de 2023.

GABY RONALSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Léo Dias
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:742C6FF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 02230038/2023.

PARECER
PROCESSO Nº 02230038/2023.

PROJETO DE LEI Nº 91/2023**INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA****RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA****I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade reconhecer, no âmbito do Município de Maceió, o Surfe como modalidade esportiva.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao esporte em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas de tão-somente promover ações para a difusão do surfe em todo o Município, inclusive no que concerne à implementação da referida modalidade esportiva nas escolas da rede pública de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Destarte, verifica-se que a propositura é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Por fim, nos termos do Regimento Interno, os presentes autos devem ser remetidos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a qual é competente para se manifestar acerca do mérito da presente demanda.

III – VOTO

Por todo exposto, voto pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 91/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima, contudo, respeitando o Regimento Interno, entendo que se faz indispensável que a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, opine acerca do mérito desta matéria.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Maio de 2023.

GABY RONALSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Léo Dias
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 1EACD025

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 02230042/2023.

PARECER

PROCESSO Nº 02230042/2023.

PROJETO DE LEI Nº 93/2023

INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade reconhecer, no âmbito do Município de Maceió, a Natação como modalidade esportiva.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao esporte em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas de tão-somente promover ações para a difusão da natação em todo o Município, inclusive no que concerne à implementação da referida modalidade esportiva nas escolas da rede pública de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Destarte, verifica-se que a propositura é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Por fim, nos termos do Regimento Interno, os presentes autos devem ser remetidos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a qual é competente para se manifestar acerca do mérito da presente demanda.

III – VOTO

Por todo exposto, voto pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima, contudo, respeitando o Regimento Interno, entendo que se faz indispensável que a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, opine acerca do mérito desta matéria.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Maio de 2023.

GABY RONALSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Léo Dias
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3204FC6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 05180005/2023.

PARECER

PROCESSO Nº 05180005/2023.

PROJETO DE LEI Nº 290/2023

INTERESSADO: VEREADOR RODOLFO BARROS

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 290/2023 de autoria do nobre Vereador Rodolfo Barros, que dispõe sobre diretrizes da Organização da Cultura Nerd no município de Maceió e dá outras providências.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Rodolfo Barros que dispõe sobre diretrizes da Organização da Cultura Nerd no município de Maceió e dá outras providências.

Cumpre destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei. Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

O art. 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió diz que é competência de qualquer Vereador a iniciativa das leis ordinárias, vejamos:

Art. 32 – A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência, através do tema 917, no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para o município, senão vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Sendo assim, a matéria discutida no presente parecer não encontra óbices dentre as legislações mencionadas acima, inexistindo, pois, qualquer vedação a que se proposta por um edil.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais.

Portanto, tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere ao seu conteúdo e forma, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto, indica-se que se trata de assunto de interesse local, o que se corresponde com o texto do Art. 30, bem como, com os já mencionados Art. 6º e 196, caput, todos da Constituição Federal.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 290/2023, de autoria do Vereador Rodolfo Barros, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 02 de Junho de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Gaby Ronalsa

Leonardo Dias

Silvania Barbosa

Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:878DFA1B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº 12260008/2022.

PARECER

PROCESSO Nº 12260008/2022.

PROJETO DE LEI Nº 676/2022

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, tem como finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de fixação de placas informativas ou comunicativas, nas unidades públicas e privadas de saúde do município de Maceió, versando sobre a Entrega Legal, instituída pela Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Contudo, ocorre que, esta Parlamentar, anteriormente, apresentou o Projeto de Lei nº 666/2022, constante no Processo nº 12210002/2022, com idêntico teor, o qual se encontra em trâmite nesta Câmara Municipal. Cabe mencionar que, por compartilhar do mesmo entendimento e diante da duplicidade, o Vereador Leonardo Dias subscreveu o Projeto de Lei nº 666/2022.

Destarte, em que pese a proposição em análise ser de extrema importância para a nossa sociedade, sua tramitação, nesta Casa Legislativa, resta prejudicada vez que, consoante acima mencionado, se encontra tramitando o Projeto de Lei 666/2022, de autoria da Vereadora Gaby Ronalsa, com o mesmo objeto.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, entendo pelo **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 676/2022, tendo como proponente o Vereador Leonardo Dias.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Maio de 2023.

GABY RONALSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Léo Dias
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA875459

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº 12260021/2022.

PARECER

PROCESSO Nº 12260021/2022.

PROJETO DE LEI Nº 680/2022

INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade obrigar os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Maceió a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Como sabido, o Município, como ente federativo autônomo, possui competência para dispor, na esfera local, acerca de matérias que lhe são concernentes, nos termos do inciso I do art. 30 da CF/88. Deste modo, quando a Constituição Federal disciplinou que os Municípios seriam regidos por Lei Orgânica, não pretendeu apenas reforçar-lhe a autonomia, como conceder a cada um a oportunidade de organizar-se de acordo com as peculiaridades e necessidades locais, respeitando os princípios contidos na própria Carta Magna e na Constituição do respectivo Estado.

Sem adentrar no mérito, cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente à violência contra os animais em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas tão-somente chamar a atenção a um problema social grave, que não deve ser omitido ou normalizado.

Vale trazer à tona o rol das matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, elencado nos incisos do §1º do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió, *in verbis*:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§1º São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

I - disponham sobre a criação de cargos, funções e empregos públicos, na administração direta, autárquica e fundacional pública;

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência.

[...]

No mesmo sentido o art. 234 do Regimento Interno elenca as matérias de competência privativa do Chefe do Executivo, *ipsis litteris*:

Art. 234. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei Delegada e os Projetos que:

I - fixem ou modifiquem os quantitativos de cargos, empregos e funções públicas na administração municipal, excluídos da Câmara Municipal.

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional pública, fixação e majoração de vencimentos;

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração direta, indireta e fundacional;

c) concessão de subvenção ou auxílio que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública;

d) regime jurídico dos servidores municipais;

e) plano de governo, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plurianual de investimentos, operações de crédito e dívida pública;

f) políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

g) organização da Procuradoria Geral do Município;

h) matéria financeira e orçamentária.

Destarte, comprovado está que o Projeto em comento não consta nas matérias privativas do Prefeito, sendo a propositura de natureza legislativa e, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistente, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Ao determinar que os condomínios tenham o dever de comunicar os órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais, a propositura objetiva coibir práticas violentas e reduzir a impunidade, uma vez que será obrigatório reportar os casos às autoridades competentes para que estas possam adotar as providências cabíveis.

Destaca-se que condomínios são ambientes que favorecem a percepção de casos de maus-tratos, haja vista o monitoramento por câmeras e a proximidade física entre as unidades condominiais, o que facilita a identificação de sons e demais sinais indicativos de possíveis agressões.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, verifica-se que não há criação de despesas para os cofres públicos municipais.

Por fim, justificando a Emenda: torna-se imprescindível realizar ajuste no art. 3º, assim como são vitais e necessárias as adequações do §4º do art. 1º e do parágrafo único do art. 2º todos da proposição em análise, sendo **indispensável explicar que, quanto às multas administrativas**, até 17/08/2017 o Município de Maceió aplicava o indexador: *Unidade Fiscal de Referência – UFIR*, previsto na Lei Municipal nº 5.114, de 31/12/2000, que fora revogada pela Lei Municipal nº 6.685, de 18/08/2017 – *Código Tributário do Município de Maceió*, assim, **inexistindo tal correspondência/referência na Legislação atual, deve ser utilizado na presente proposição, o indexador estadual – Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas (UPFAL) – cujo valor é atualizado anualmente pela Receita Estadual.**

III – VOTO

Por todo exposto, voto pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei nº 680/2022, de autoria do Vereador Oliveira Lima, sugerindo as

modificações na redação final, conforme supramencionado e Emenda a seguir.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Abril de 2023.

GABY RONALSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Léo Dias

**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº. 001/2023
AO PROJETO DE LEI Nº. 680/2022**

Altera o §4º do art. 1º, o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º, bem como acrescenta o §5º ao art. 1º e o §2º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 680/2022.

Art. 1º O §4º do art. 1º do Projeto de Lei nº 680/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

§4º. Caso haja comprovação da inércia ou omissão por parte do síndico ou administrador, de modo a ficar caracterizado o descumprimento da obrigação de comunicação a que se refere caput deste artigo, o síndico ou administrador será penalizado com a imposição de multa administrativa de 100 (cem) a 1000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas (UPFAL), no caso do infrator ser primário.”

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 680/2022, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

§5º. Em caso de reincidência, a aplicação da multa administrativa anteriormente cominada será em dobro.

Art. 3º O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 680/2022, será transformado em §1º e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

§1º. O descumprimento ao disposto no caput deste artigo acarretará ao condomínio a imposição de multa administrativa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas (UPFAL), no caso do condomínio infrator ser primário.

[...]

Art. 4º O art. 2º do Projeto de Lei nº 680/2022, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

§2º. Em caso de reincidência, a aplicação da multa administrativa anteriormente cominada será em dobro.

Art. 5º O art. 3º do Projeto de Lei nº 680/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas nas legislações federal, estadual e municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Abril de 2023.

GABY RONALSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Léo Dias
Chico Filho

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9255394C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA Nº. 005/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

OS PRESIDENTES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVEM:

INFORMAR, aos parlamentares, que o prazo da apresentação das emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº. 260/2023 (PLDO 2024) iniciará em 28 de junho do corrente ano, findando em 03 de julho do corrente ano.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da CCJRF

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
Presidente da CFOFF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB29C6EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA Nº. 006/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

OS PRESIDENTES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVEM:

CONVOCAR, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, com os membros das duas comissões, a ser realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Maceió **às 10h do dia 04 de julho do corrente ano**, para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 e projetos de interesse da Casa.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da CCJRF

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
Presidente da CFOFF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40B68202

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: SANCO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.393.074/0001-06**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 625 – Sala 616 – Edifício The Square Park Office – Bairro: Jaitúca – Maceió/AL. –

CEP Nº. 57.036-000, com atividades de: **CONSTRÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ**”, situado no Rua das Mangueiras, s/nº. – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D0EA97C

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: MARCOS ANTÔNIO DE BRITO RAPOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **068.956.204-78**, situado na Rua Humberto Guimarães, nº. 790 – Apt. 103 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com atividades de **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**GALPÃO LOGÍSTICO**”, situado na Avenida Governador Lamenha Filho, nº. 1.742 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL. – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E13DC9B1

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MANIPULAR FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.160.235/0001-28**, situada na Rua Boa Vista, nº. 391 – Bairro: Centro – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.020-110, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MANIPULAR FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**”, situada na Rua Boa Vista, nº. 391 – Bairro: Centro – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.020-110 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C8054BC8

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: GALVÃO INVESTIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.245.008/0001-86**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 3.299 – Sala B - Bairro: Serraria – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.046-000, com atividades de: **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**PRÉDIO COMERCIAL**”, situado na Rua Deputado José Lages nº. 972 – Bairro: Ponta Verde- Maceió/AL – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0D63008

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SORRIA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS SANTA LÚCIA MACEIÓ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.597.695/0001-79**, situada na Avenida Vereador Dário Marsíglia, nº. 1.718 - Quadra 837 - Lote 36 – Bairro Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP nº. 57.081-015, com atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**SORRIA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS SANTA LÚCIA MACEIÓ**”, situada na Avenida Vereador Dário Marsíglia, nº. 1.718 - Quadra 837 - Lote 36 – Bairro Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP nº. 57.081-015 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B91463D0

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SORRIA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.954.420/0001-99**, situada na Rua Padre Sizenando Silva, nº. 44 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL - CEP Nº. 57.041-610, com atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**SORRIA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS MACEIÓ**”, situada na Rua Padre Sizenando Silva, nº. 44 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL - CEP Nº. 57.041-610 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:629AC6D9



**MAIS
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com